



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2022 Nº 6117



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.472, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera o *caput* do art. 20 do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 20 do Decreto 5.815, de 9 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 20. Os convênios poderão ser alterados mediante proposta de alteração, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente em, no mínimo, 30 dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado, exceto nos casos de ampliação do objeto pactuado ou de redução ou exclusão de meta, assegurando-se a funcionalidade do objeto pactuado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.463 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RENAN SALES DE MEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.498.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 854 - NM, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.065 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia ELDISON ARRUDA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.499.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 860 - NM, de 7 de abril de 2022, publicado na edição 6.066 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MANOEL SOARES DE ARAGÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	32
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	38
AGETO	39
AMETO	40
ATI	40
TOCANTINS PARCERIAS	40
DETRAN	41
IGEPREV	44
NATURATINS	45
ITERTINS	48
UNITINS	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

ATO Nº 1.500.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 878 - NM, de 11 de abril de 2022, publicado na edição 6.067 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia as servidoras adiante indicadas para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

1. EONILDA BATISTA MARTINS;
2. LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.501.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.096 - NM, de 10 de maio de 2022, publicado na edição 6.084 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia MARIA DO SOCORRO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.502 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir das seguintes datas:

1. EONILDA BATISTA MARTINS, 1º de abril de 2022;
2. LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS, 1º de abril de 2022;
3. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, 10 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.503.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.163 - EX, de 20 de junho de 2022, publicada na edição 6.111 do Diário Oficial do Estado, que exonera NATALIA ASSIS NERY, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 825 - NM, de 25 de março de 2019, publicado na edição 5.324 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.504.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.496 - NM, de 28 de junho de 2022, publicado na edição 6.116 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LUCILEIDE MOTA DE CARVALHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.505 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL DE CASTRO RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.506 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ARNOR LOPES DE SOUZA, matrícula 11218754-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.507 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor LUCIO PEREIRA RAMOS, matrícula 95907-4, para o exercício da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1, da Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.508 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora LUDMILADE PAULA MODESTO, matrícula 1004344-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.509 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FLAVIA RIBEIRO BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.510 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRENO HENRIQUE GOMES ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.511 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TALITA TAVARES DONATO, matrícula 42022-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.512 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VIVIANA RIBEIRO SAMPAIO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.513 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALÉRIA CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.514 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ETIENNE ALVES DE ALMEIDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.515 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SARA SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.516 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DIVA DE ASSIS CARVALHO, matrícula 730560-4, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.517 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANA PEREIRA CIRQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.518 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

DULCIVANIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA, matrícula 163686-3, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 46, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso V, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no artigo nº 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de tapete passadeira;

Considerando que os objetos dispensados se destinam ao atendimento das necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria, conforme Termo de Referência nº 1/2022/SAF;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 11/2022/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruem o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de objeto de consumo (tapete passadeira), prestados pela empresa M MORAIS MENDES COMERCIO DE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.012.418/0001-69, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme Processo nº 2022/09010/000148.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão das Notas de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.228 - RVG, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de junho de 2022, a Portaria CCI nº 1.549 - CSS, de 17 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Fiscal Ambiental ELSY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.229, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a NÁDIA SOUSA SANTOS, matrícula 1241940-2, de 12 a 26 de julho de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela Portaria CCI nº 1.011, de 6 de outubro de 2020, publicada na edição 5.701 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.230 - CSS, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 14, de 12 de abril de 2018, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Técnica em Contabilidade JUCÉLIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, matrícula 11190752-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, para atuar junto à Central de Execuções Fiscais, na Comarca de Araguaína, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.231 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Fiscalização - FC-FAZENDA-1 o servidor NIDES PEREIRA GOMES JÚNIOR, matrícula 442036-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 30 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.232 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor ADEMAR ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 365947-2, lotado na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 30 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.233 - EX, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JEFFERSON MATHEUS COSTA DE ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.234 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Membro de Grupo de Trabalho - FCMGT-1, DIVA DE ASSIS CARVALHO, matrícula 730560-4, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.235 - DISP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2, DULCIVANIA DAS GRAÇAS DIAS FERREIRA, matrícula 163686-3, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 87 - APT, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.406 - NM, de 20 de junho de 2022, publicado na edição 6.111 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Pedro Henrique de Oliveira Filho para PEDRO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA FILHO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 069/2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador do Estado abaixo relacionado como Assessor Especial do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, a partir de 21/06/2022, e ainda;

DESIGNAR o referido Procurador para coordenar o Núcleo de Ajuizamento, Cobrança Administrativa e Desjudicialização - NACD, instituído pela PORTARIA PGE/GAB Nº 064//2022, sem prejuízo de suas normais atribuições, revogando-se as disposições em contrário;

NOME	NÍVEL	Nº FUNCIONAL
RENAN SALES DE MEIRA	P-I	11685794/1

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 075, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para realizar por meio eletrônico o preenchimento "on line" das informações e importação de arquivos digitalizados em todas as fases (1ª Fase, 2ª Fase, 3ª Fase, Obras e relatório) do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 3, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

SERVIDOR
SABRINA QUEIROZ LABRE
Matrícula: 1001370-2
CPF: xxx.xxx.551-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 27 dias de junho de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 742/2022/GASEC, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando-os nas correspondentes referências constantes dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NIVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	730900	1	ALBETIZA CABRAL DO NASCIMENTO VALE	XXX.XXX.701-00	PN-II-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018796
HOR	606987	4	AMELIA ALVES PEREIRA SERAINE	XXX.XXX.521-53	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018950
HOR	458019	1	CARMELITA GONCALVES LIMA	XXX.XXX.491-15	PN-II-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018789
HOR	401630	2	ELIZMAR CIRQUEIRA SERPA	XXX.XXX.241-91	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018256
HOR	658495	2	FRANCINETE BANDEIRA BARRA MARINHO	XXX.XXX.711-49	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018790
HOR	753170	1	GERUSA REGINO DE SOUZA	XXX.XXX.941-20	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018364
HOR	627504	1	HILDA PEREIRA LOUCA CARNEIRO	XXX.XXX.741-20	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018340
HOR	842002	2	ISOLDA BARBOSA DE ARAUJO PACINI	XXX.XXX.226-00	PBG-III-H	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018571
HOR	443454	3	LAUDIMAR BORGES COSTA SILVEIRA	XXX.XXX.721-20	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2021/27000/018983
HOR	443454	3	LAUDIMAR BORGES DOSTA SILVEIRA	XXX.XXX.721-20	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018983
HOR	375667	1	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	XXX.XXX.691-68	PAA-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018797
HOR	668500	1	MARIA APARECIDA JULIA DA SILVA SANTANA	XXX.XXX.901-15	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018795
HOR	590130	1	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROLIM	XXX.XXX.951-20	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018676
HOR	596714	1	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO	XXX.XXX.401-78	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018799
HOR	380596	1	MARINEIDES PEREIRA DE FRANCA	XXX.XXX.121-15	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018513
HOR	372009	1	PAULO FERNANDO DE ARAUJO SANTANA	XXX.XXX.701-00	PBG-I-D	05/05/2021	05/05/2021	2021/27000/018678
HOR	672820	1	ROSICLENE BARROS LIMA	XXX.XXX.931-00	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018717
HOR	798007	2	SUELMA MARGARIDA BARBOZA CERQUEIRA	XXX.XXX.931-68	PN-II-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018512
HOR	491989	2	VANDERLEI DA SILVA GUIMARAES	XXX.XXX.941-15	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018791
HOR	404096	1	WASTHI SEPULVIDA DA SILVA LOPES	XXX.XXX.311-49	PN-III-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018624
HOR	540230	3	ZEILE MARIA PEREIRA CHAVES	XXX.XXX.941-20	PBG-II-F	01/10/2021	01/10/2021	2021/27000/018502

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei nº 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, e considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 777/2022/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e:

Considerando que o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 858, de 08 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.106, de 10 de junho de 2022, revogou a Portaria nº 1.379-AP, de 07 de outubro de 2019, de concessão de Aposentadoria Voluntária por implemento de Idade ao segurado, publicada no Diário Oficial nº 5.459, de 09 de outubro de 2019, resolve:

REVERTER à atividade ao servidor aposentado Abraão Madeira de Albuquerque, CPF nº xxx.xxx.491-20, número funcional 299033/2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível V, Referência H, do Quadro Geral do Poder Executivo, com base no que consta do Processo nº 2022/24830/001222.

CONVOCAR o servidor para reassumir suas funções, na Secretaria da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 780/2022/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6047/2022, que dispõe sobre a execução financeira-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de confecção de carimbos para uso no expediente de trabalho da Pasta, devidamente justificado, como se verifica nos autos do Processo nº 2021/23000/03014;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear a despesa com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 102/2022/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa LUCIANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 38.653.161/0001-57, pelo montante de R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada na confecção de carimbos automáticos e troca de refil, para atender às necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 781/2022/GASEC, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 8/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 10 de junho de 2022, registrado no SGD sob nº 2022/30559/132046, resolve:

EXONERAR, a pedido,

XÊNIA ANDREA EVANGELISTA TAVARES E SILVA, número funcional 105275/1, CPF nº xxx.xxx.419-09, do cargo de Médico, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 27 de maio de 2022, com base no que consta do Processo nº 2022/30550/006380.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1595/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/30550/006120
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO
NOME DO DEPENDENTE: Raquel Luz Costa Brito
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 708176/1
CARGO: Farmacêutico
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Farmacêutica

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os art. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que não existe comprovação de terapias ou necessidade de cuidados diários referentes o(a) dependente do(a) servidor(a), Raquel Luz Costa Brito (filha), a Instrução Normativa regulamenta o papel do servidor na assistência a pessoa com deficiência, para justificar o benefício.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1596/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001895
INTERESSADO(A): DONILDA MOREIRA RODRIGUES
NÚMERO FUNCIONAL: 1005928/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Iniciação Esportiva Força Olímpica

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do não comparecimento do(a) servidor(a) para fins de perícia médica previamente agendada para o dia 28/03/2022, conforme o Despacho nº 5594, de 22 de março de 2022, consoante preconiza o art. 57, da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 26 dias de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/23000/0001159
CONTRATO Nº: 104/2021
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000445
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 104/2021, bem como o reajustamento do valor inicial com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 1º de janeiro de 2022.
VALOR DO ADITIVO: Valor original do contrato: R\$ 397.380,00 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta reais);
Valor retroativo de janeiro a maio: R\$ 17.774,43 (dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos);
Valor atualizado do contrato: R\$ 440.229,80 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301 e 2487
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263 e 04.122.1172.4258
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE DETALHADA: 1.759.0000.242 e 1.500.0000.000.
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022
VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 22/06/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/000802
CONTRATO Nº: 7/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000445
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Reajustamento do valor inicial do Contrato nº 7/2022 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 09 de março de 2022.
VALOR DO ADITIVO: Valor original do contrato: R\$ 36.168,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e oito reais);
Valor atualizado do contrato: R\$ 40.068,00 (quarenta mil, sessenta e oito reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE DETALHADA: 500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 09/03/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - representantes legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/23000/001755
CONTRATO Nº: 69/2022
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000382
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.
CONTRATADA: CS Brasil Frotas S/A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO DO ADITIVO: Reajustamento do valor inicial do Contrato nº 69/2022 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, a partir de 18 de abril de 2022.
VALORES ADITIVADOS: Valor original do contrato: R\$ 43.104,00 (quarenta e três mil cento e quatro reais);
Valor atualizado do contrato: R\$ 47.751,96 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2301
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.1100.2263
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FUNTE DETALHADA: 500.0000.000
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 18/04/2022 a 18/04/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Anselmo Tolentino Soares Junior e Paulo Roberto Teixeira - representantes legais da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 084/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 11 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 20 de junho de 2022, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
João Burjack Cirqueira	11730056-1	XXX.XXX.X51-53	Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	Diretoria da Agricultura Familiar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 85/2022.

PROCESSO: 2022 33000 00194
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 11 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.761, no dia 08 de janeiro de 2021, conforme justificativa acostada aos autos do Processo Administrativo nº 2022 33000 000194;

Considerando a necessidade desta Pasta na contratação de empresa especializada em atividades de treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial na capacitação de servidores;

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.804.976/0001-45, para capacitação através da participação de servidores da SEAGRO no curso EFDREINF e DCTFWEB Prática de Retenções Tributárias e Fechamento de Retenções Previdenciárias na EFD-REINF;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

INEXIGIR a licitação, com fundamento no inciso art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento pessoal e gerencial na capacitação de servidores, em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 5.070,00 (Cinco mil e setenta reais), conforme Processo nº 2022 33000 000194.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 317/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 286/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WESLEY SANTOS PIRES, Policial Penal, matrícula nº 11201207-2, da Unidade Penal de Barrolândia para o Grupo de Operações Penitenciárias Especiais, a partir do dia 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 473, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Gestor do Fundo Rotativo e demais providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020 e Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO ser indispensável a criação do Conselho Gestor para a correta administração do Fundo Rotativo, conforme estabelece o artigo 3º, da Lei nº 3.667/2020;

CONSIDERANDO, também, a necessidade de subsidiar projetos, atividades e ações nos estabelecimentos do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e Sistema Penitenciário e Prisional, com a finalidade de assegurar os recursos para a aquisição, transformação e revenda de mercadorias, a prestação de serviços, bem como para o custeio de despesas correntes e de capital, consoante prevê o artigo 1º, da Lei nº 3.667/2020;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios basilares norteadores da Administração Pública, da eficiência, conveniência e legalidade, presentes no artigo 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Gestor do Fundo Rotativo, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça do Estado, nos moldes da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020 e Decreto Estadual nº 6.339, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º O Conselho Gestor que terá como presidente o Secretário de Estado da Cidadania e Justiça, Deusiano Pereira Amorim e pelos demais membros:

I - Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo - Lucius Cavalcanti Guimarães, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11727080-1;

II - Sistema Penitenciário e Prisional - Fernando Nicanor Silva Oliveira, Policial Penal, matrícula nº 1134981-4 e Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão, Policial Penal, matrícula nº 11656662-1;

III - Diretoria de Administração e Finanças - Hélio Pereira Marques, Diretor, matrícula nº 499976-2;

IV - Diretoria de Planejamento e Convênios - Shenyra Francyni de Lima Ramos, matrícula nº 11604069-1, Agente de Segurança Socioeducativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022

DEUSIANO PEREIRA AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 476, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 130/2022, oriundo da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (GMEP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 95, de 08 de fevereiro de 2022, a Portaria nº 99, de 09 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 117, de 15 de fevereiro de 2022, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022, e a Edição nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA, nº Funcional 11578319-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Gestor, em substituição ao servidor RICARDO LIMA DIAS, nº Funcional 1087061-6, dos processos citados a seguir:

PROCESSO	PORTARIA	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	CONTRATO
2021/17010/000112	Portaria nº 95, de 08 de fevereiro de 2022	Edição nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022.	Nº 039/2021
2020/17010/001016	Portaria nº 99, de 09 de fevereiro de 2022.	Edição nº 6.031, de 16 de fevereiro de 2022.	Nº 020/2021
2021/17010/001427	Portaria nº 117, de 15 de fevereiro de 2022	Edição nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022.	Nº 059/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades desta Secretaria de Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 183/184, e Ato Motivado nº 06/2022, às fls. 185;

Considerando ainda, o Parecer nº 71/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 200/206.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa: PALMAS CHAVES SERVIÇO EIRELI - ME, CNPJ: 02.485.653/0001-33 pelo valor de R\$ 15.941,25 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a aquisição, instalação e conserto de chaves e fechaduras, para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e Unidades Vinculadas, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2022/17010/000303.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 478, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando a Justificativa apresentada pela área técnica, com anuência do Gestor, às fls. 82/83 e Ato Motivado nº 03/2022, às fls. 84, dos autos;

Considerando ainda, o Parecer nº 68/2022 proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e juntado aos autos às fls. 113/121.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas, conforme o quantitativo especificado no Termo de Referência Nº 002/2022 e Processo Administrativo SGD nº 2022/17010/000302.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando a necessidade de aquisição de fachadas (Banner/ Empena/Painel) lona impressa com estrutura metálica para atender os núcleos do PROCON e a da Superintendência do PROCON - TO;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 178/179 e Ato Motivado nº 05/2022, às fls. 180;

Considerando ainda, o Parecer nº 63/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 210/217.

RESOLVE:

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com as empresas: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 06.015.659/0001-06 no valor de R\$ 17.200 (dezesete mil e duzentos reais), a MASTER PLACAS EIRELI - ME, CNPJ: 07.961.401/0001-57 no valor de R\$ 5.462,90 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), e a V & F ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22 no valor de R\$ 11.045,63 (onze mil, quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), totalizando valor global de R\$ 33.708,53 (trinta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos), para a aquisição de fachadas (Banner/Empena/Painel) lona impressa com estrutura metálica para atender os núcleos do PROCON e a da Superintendência do PROCON - TO, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2021/17010/001430.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre inexigibilidade de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e.

Considerando a necessidade de desenvolvimento profissional dos servidores por meio de capacitação continuada, com intuito de permitir desempenhar com eficácia, eficiência e economicidade as competências institucionais, que encontra fundamento na busca do setor público pela excelência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor às folhas 74/76 e Ato Motivado nº 13/2022, na folha 77 dos autos;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 87/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 82/90.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, no valor total de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais), cujo o objeto é a realização de inscrição de servidor desta Pasta para participar em capacitação, a saber, EFD-REINF e DCTFWEB - Prática de retenções tributárias e fechamento de retenções previdenciárias na EFD-REINF e DCTFWEB, dividido em 07 (sete) módulos, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/001155.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 140/2022

PROCESSO: 2022/17011/000007

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

PARCEIRO: Instituto Musical Artístico Tocantinense (MAT).

CNPJ: 10.436.545/0001-07.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, implementar a Política Estadual de Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes, apoiando o Projeto "MÚSICA É VIDA", na cidade de Araguaína/TO.

MODALIDADE: Termo de Colaboração

FIRMADO EM: 27/06/2022

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será de 214 dias (duzentos e quatorze dias), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do PARCEIRO devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo CONCEDENTE, de acordo com o art. 22, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Colaboração, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inciso IV, art. 15, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Luiz Carlos dos Santos, pelo parceiro.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2022/77010/000059

Contrato nº: 15/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: SOLUTEK TECNOLOGIA LTDA - ME.

CNPJ: 26.882.551/0001-10

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais. Esses serviços são: emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de token criptográfico, com validade de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal 14.133/21.

Valor: R\$ 813,28 (oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4360

Data da Assinatura: 23/06/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ Milton Jose Ferreira Juca - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1013, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 1.758 - DSG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Execução de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2021/27009/060024

Fiscal do Contrato: Gustavo dy Castro, Matrícula nº 11771011-1

Substituto de Fiscal: Rogélio Rodrigues de Souza, Matrícula: 11805587-1

Número de Contrato: 01/2022

Contratante: Associação de Apoio ao Col. Est. Dr. Pedro Ludovico Teixeira

Contratada: Innove Construtora LTDA, CNPJ: 18.345.758/0001-27.

Objeto do Contrato: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção do posto de transformação de 112,5 KVA - 13,8 KV - 380/220V e implantação de quadros de distribuição de energia elétrica e pintura geral do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, situado no município de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Assessoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1018, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de contratação da locação do imóvel destinado a abrigar a Diretoria Regional de Educação de Paraíso - TO, localizado à Rua 13 de Maio, Quadra 43, Lotes 02 e 16, do Loteamento Setor Leste, em Paraíso do Tocantins/TO, com área total de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), de propriedade de Ricardo Ander de Oliveira, CPF: xxx.xxx.341-87.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 205/2022/GPAJ, referente a contratação de locação do imóvel destinado a abrigar a Diretoria Regional de Educação de Paraíso - TO da Secretaria da Educação, com fundamentação por meio de procedimento de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde é dispensável a licitação, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para locação do imóvel do Ricardo Ander de Oliveira, CPF: XXX.XXX.341-87, onde o Termo tem por objeto contratação da locação do imóvel destinado a abrigar a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins da Secretaria da Educação, localizado à Rua 13 de maio, Quadra 43, Lotes 02 e 16, do Loteamento Setor Leste, em Paraíso do Tocantins/TO.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.122.1100.2209 Natureza de Despesa: 3.3.90.36, Fonte - 573.0000.000, nos termos do Processo Administrativo nº: 2022/27000/009062.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
Ricardo Ander de Oliveira	XXX.XXX.341-87	R\$ 168.000,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/000362

Fiscal de Contrato: Kelson Pereira da Silva, Matrícula: 1230972-6

Substituto de Fiscal de Contrato: José Romana Bezerra, Matrícula: 317898-8

Contrato: 040/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Antônio Custodio ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender as necessidades da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1024, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/002618

Fiscal de Contrato: Pedro Pereira da Silva Filho, Matrícula: 556996-8
Substituto de Fiscal de Contrato: Ítallo Moreira de Almeida, Matrícula: 11643161-4

Contrato: 037/2022

Contratante: Secretaria da Educação

Contratada: Northware Comércio e Serviços LTDA

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Computadores tipo Desktop e Monitores, destinados a atender à Sede desta Pasta, Dres e Anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1027, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de filmagem em alta definição, locação de painel de LED, sistema de sonorização e fundo de palco para Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Educação - CONAE 2022 - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 151/2022/GPAJ, contratação de serviços de filmagem em alta definição, locação de painel de LED, sistema de sonorização e fundo de palco para Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Educação - CONAE 2022 - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022, em sua prestação de serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.120.211/0001-05, onde o Termo tem por objeto a contratação de serviços de filmagem em alta definição, locação de painel de LED, sistema de sonorização e fundo de palco para Etapa Estadual da IV Conferência Estadual de Educação - CONAE 2022 - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2157 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 540.0000.000, nos termos do Processo Administrativo nº: 2022/27000/003044.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	36.120.211/0001-05	R\$ 32.537,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.537,00		

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1029, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 175/2022/GPAJ, contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022, em sua prestação de serviços, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa: ROSANA RIBEIRO LOPES, xxx.xxx.451-53, CNPJ: 31.919.649/0001-34, onde o Termo tem por objeto a contratação de serviços de confecção e impressão de material gráfico alusivo à IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2157 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 540.0000.000, nos termos do Processo Administrativo nº: 2022/27000/003032.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROSANA RIBEIRO LOPES 64367045153	31.919.649/0001-34	R\$ 2.380,00
		VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1034, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2022/27000/003134

Fiscal de Contrato: Vanilde de Nazaré Barbosa da Silva, Matrícula: 575644-1

Substituto de Fiscal de Contrato: Clay Marinangelo Miranda Rios, Matrícula: 1260340-1

Contrato: 041/2022

Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Contratada: JM BRAGACOMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

Objeto: A aquisição de produtos alimentícios destinados à realização dos XXXI Jogos Estudantis do Tocantins - JET's e VIII Jogos Paradesportivos - PARAJETS da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1035, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de serviços de refeição para o fornecimento de almoço e jantar, destinados aos representantes do poder público e da sociedade civil organizada dos 139 municípios tocaninenses que participarão da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Estadual, no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 209/2022/GPAJ, contratação de serviços de refeição para o fornecimento de almoço e jantar, destinados aos representantes do poder público e da sociedade civil organizada dos 139 municípios tocaninenses que participarão da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Estadual, no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022, em sua prestação de serviços, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras, resolve:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. DE SOUZA SANTOS LTDA, CNPJ: 25.142.396/0001-32, onde o Termo tem por objeto a contratação de serviços de refeição para o fornecimento de almoço e jantar, destinados aos representantes do poder público e da sociedade civil organizada dos 139 municípios tocaninenses que participarão da IV Conferência Nacional de Educação - CONAE - Etapa Estadual, no período de 27, 28 e 29 de junho de 2022.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
T. DE SOUZA SANTOS LTDA	25.142.396/0001-32	R\$ 52.775,36
		VALOR TOTAL: R\$ 52.775,36

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.2157 Naturezas de Despesa: 3.3.90.39 Fonte - 540.0000.000, nos termos do Processo Administrativo nº: 2022/27000/006296.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/011434

Nº CONTRATO: 063/2021

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 54.826.367/00004-30

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2021, por mais 52 (cinquenta e dois) dias, conforme memorando nº 2013/2022/DAE/SAIO/SEDUC, fls. 4563/4564 e Justificativa fl. 4572.

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 52 dias na vigência do Contrato nº 063/2021, passando para o período de 29/06/2022 a 29/08/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Roberto Ricardo da Costa - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ RIBAMAR SILVA CASTRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA JOSÉ RIBAMAR SILVA CASTRO, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO

Donato Castro Filho Sobrinho, matrícula nº 934267-14.

EQUIPE DE APOIO:

Alex Maciel da Silva Botelho, matrícula nº 941739-3;
Cleudimar da Silva Souza, matrícula nº 11675837-2;
Isabella Cristina Aquino Carvalho, matrícula nº 1129317-1.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO MATIAS PIRES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMENDADOR PÁDUA FLEURY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMENDADOR PÁDUA FLEURY, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Andréia de Sousa Ferreira, matrícula nº 11501758-4.

EQUIPE DE APOIO:

Luciana da Cruz Rodrigues, matrícula nº 11684933-2;
Roseli Oliveira Bezerra, matrícula nº 11498080-7;
Euda Ramos Albuquerque Gonçalves, matrícula nº 11524502-5.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA
Presidente da Associação.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

A Secretaria de Estado da Educação, através da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS ISOLADAS E INDÍGENAS, CNPJ nº 03.011.592/0001-35, com sede na Rua 09, esquina com Avenida Mato Grosso, Centro, Gurupi-TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, torna público que fará realizar a Licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Indígenas pertencentes a esta Associação, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília), do dia 20 de julho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal. www.comprasnet.gov.br

Gurupi/TO, 27 de junho de 2022.

KENEDY DE SOUSA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.

CONTRATADA: EDIMILSON PALMEIRA DE SOUZA

CNPJ: 04.558.307/0001-63

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184,81 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcia Moreira de Souza - Representante legal da Contratante;

Edimilson Palmeira de Souza - Representante legal contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado.

CONTRATADA: Sirlene Barbosa De Freitas Oliveira-ME

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais)

DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

Marcia Moreira de Souza - Representante legal da Contratante;

Sirlene Barbosa de Freitas Oliveira-ME - Representante legal contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 16/2022

PROCESSO Nº: 2022/25000/000244

Nº AUTOMÁTICO: 22000294

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA.

CNPJ: 41.769.803/0001-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE DIREITO; BIBLIOTECA DIGITAL FÓRUM DE LIVROS E A COLEÇÃO DIGITAL FÓRUM EM FORMATO DIGITAL DE CONHECIMENTO JURÍDICO DA PLATAFORMA FÓRUM.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 218.396,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais)

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DETALHADA: 0500666666

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 28/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Maria Amélia Correa de Mello - Representante Legal.

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de julho de 2022.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2022 em R\$ 335.249.588,69.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS

EDITAL Nº 002/2022

O Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS - CEIPM - ICMS, criado pela Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, regulamentado pelo Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos §§6º e 7º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, aprovam e tornam público os valores adicionados e os respectivos índices percentuais do Índice de Participação dos Municípios - IPM Provisórios/Ordem Judicial apurados, dos Municípios do Estado, para efeito de distribuição das parcelas do ICMS, no exercício financeiro de 2023, tendo em vista o teor da decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5029650-24.2012.827.2729, conforme anexos I e II.

I - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado, para apresentação de impugnações por escrito, através dos Prefeitos Municipais, Presidentes de Associações dos Municípios ou seus representantes legais, junto ao CEIPM - ICMS, PROTOCOLO GERAL, na sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, em conformidade com o artigo 5º, do Decreto nº 5.264, de 30 de junho de 2015.

II - As impugnações referentes ao ICMS Ecológico devem constar as Tábuas de Avaliação Qualitativa.

III - Será julgada improcedente a impugnação que não se fizer acompanhar dos documentos que lhe deram origem.

Presidência do CEIPM - ICMS, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO
Presidente CEIPM

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - PM - PROVISÓRIO

Valor Adicionado

Ano Base 2021 - Elaboração 2022 - Aplicação 2022

ANEXO I

Table with columns: Nº MUNICÍPIO, Extrados da Nota Fiscal AVULSA E DIF, Documento de Informações: DIF/FGDAS/DASISMEI, Índices do Valor Adicionado (2021, 2020, Índice Médio), and Total Geral. Lists 177 municipalities and their respective economic data.

Nota: Cálculo de Valor Adicionado da atividade: Usos Hidrelétricos em conformidade com o S 14 do artº 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1995.

Nota: Contemplada a decisão liminar proferida nos Autos da Ação Cautelar 5026594-2/2021-2/279 referente a divulgação de valores de atividades econômicas: Usos Hidrelétricos entre as Rajadas e Miracema do Tocantins.

Nota: Data de Corte: 10/06/2022

Fonte: SFAA/TO

106	PRESIDENTE KENNEDY	0,0701830	0,0575540	0,0045640	0,0055635	0,0012327	0,0000000	0,0014661	0,0094358	0,0164011	0,0000000	0,1664001
107	PUGMIL	0,1351552	0,0575540	0,0034168	0,0028921	0,0238316	0,0000000	0,0149636	0,0034461	0,0620097	0,0000000	0,3032690
108	RECURSOLANDIA	0,0334228	0,0575540	0,0054611	0,0159732	0,0023813	0,0000000	0,0093846	0,0073665	0,0056091	0,0000000	0,1371525
109	RIACHINHO	0,0429241	0,0575540	0,0058767	0,0036923	0,0135938	0,0000000	0,0123236	0,0085728	0,0173451	0,0000000	0,1618824
110	RIO DA CONCEICAO	0,0064303	0,0575540	0,0027511	0,0060977	0,0057839	0,0000000	0,0108548	0,0028876	0,0206992	0,0204082	0,1334666
111	RIO DOS BOIS	0,0445095	0,0575540	0,0035823	0,0061081	0,0137250	0,0000000	0,0137891	0,0127982	0,0224796	0,0000000	0,1745456
112	RIO SONO	0,0886285	0,0575540	0,0080853	0,0457515	0,0120932	0,0000000	0,0123188	0,0155213	0,0090571	0,0204082	0,2694178
113	SAMPAIO	0,0100399	0,0575540	0,0060671	0,0016036	0,0145215	0,0000000	0,0164197	0,0030329	0,0220463	0,0000000	0,1312849
114	SANDOLANDIA	0,2592747	0,0575540	0,0041945	0,0254855	0,0026430	0,0000000	0,0146772	0,0072870	0,0130741	0,0204082	0,3913881
115	SANTA FE DO ARAGUAIA	0,1928916	0,0575540	0,0095535	0,0120483	0,0234285	0,0033021	0,0152582	0,0201641	0,0097920	0,0000000	0,3439922
116	SANTA MARIA DO TOCANTINS	0,0537295	0,0575540	0,0044010	0,0101817	0,0031971	0,0000000	0,0088009	0,0056843	0,0009576	0,0000000	0,1445060
117	SANTA RITA DO TOCANTINS	0,2455961	0,0575540	0,0029950	0,0236549	0,0101215	0,0000000	0,0087917	0,0144156	0,0108921	0,0204082	0,3944291
118	SANTA ROSA DO TOCANTINS	0,6035225	0,0575540	0,0060522	0,0130104	0,0406148	0,0000000	0,0228865	0,0081174	0,0358797	0,0000000	0,7876373
119	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	0,0274448	0,0575540	0,0036432	0,0038894	0,0004070	0,0000000	0,0123209	0,0079219	0,0049680	0,0204082	0,1385573
120	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	0,0157235	0,0575540	0,0031480	0,0019760	0,0004662	0,0000000	0,0102689	0,0217194	0,0011300	0,0204082	0,1323940
121	SAO BENTO DO TOCANTINS	0,0445464	0,0575540	0,0067900	0,0079271	0,0050068	0,1151804	0,0131997	0,0123636	0,0151130	0,0000000	0,2776809
122	SAO FELIX DO TOCANTINS	0,0064472	0,0575540	0,0020033	0,0137920	0,0311827	0,0000000	0,0123172	0,0000000	0,0083243	0,0204082	0,1520288
123	SAO MIGUEL DO TOCANTINS	0,0428031	0,0575540	0,0154850	0,0029339	0,0010942	0,0000000	0,0029341	0,0071771	0,0044508	0,0000000	0,1344321
124	SAO SALVADOR DO TOCANTINS	0,0324421	0,0575540	0,0038647	0,0102713	0,0079009	0,0000000	0,0073340	0,0053134	0,0185883	0,0204082	0,1636768
125	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	0,0183584	0,0575540	0,0060945	0,0020878	0,0325317	0,0000000	0,0178955	0,0112038	0,0270652	0,0204082	0,1931989
126	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	0,1998665	0,0575540	0,0047880	0,0181706	0,0020772	0,0000000	0,0014669	0,0089820	0,0044165	0,0000000	0,2973215
127	SILVANOPOLIS	0,3923015	0,0575540	0,0067838	0,0090747	0,0067366	0,0000000	0,0199501	0,0165846	0,0551393	0,0000000	0,5641246
128	SITIO NOVO DO TOCANTINS	0,0927450	0,0575540	0,0115449	0,0022139	0,0053677	0,0000000	0,0079227	0,0073002	0,0129797	0,0000000	0,1972381
129	SUCUPIRA	0,1525133	0,0575540	0,0024973	0,0073405	0,0054468	0,0000000	0,0129100	0,0019615	0,0280266	0,0000000	0,2682499
130	TABOCAO	0,1827938	0,0575540	0,0032538	0,0045019	0,0048721	0,0000000	0,0120298	0,0152923	0,0011260	0,0000000	0,2814236
131	TAGUATINGA	0,2678658	0,0575540	0,0211104	0,0168834	0,0043061	0,0000098	0,0014670	0,0461832	0,0322235	0,0204082	0,4680111
132	TAIPAS DO TOCANTINS	0,0185106	0,0575540	0,0027163	0,0079683	0,0061916	0,0000000	0,0000000	0,0069348	0,0184519	0,0000000	0,1183274
133	TALISMA	0,2159227	0,0575540	0,0035225	0,0155394	0,0120803	0,0000129	0,0158459	0,0024922	0,0091849	0,0000000	0,3321547
134	TOCANTINIA	0,0384580	0,0575540	0,0095660	0,0188144	0,0328417	0,4792845	0,0123140	0,0213513	0,0288010	0,0204082	0,7193930
135	TOCANTINOPOLIS	0,3118188	0,0575540	0,0283943	0,0078119	0,0153688	0,6761698	0,0158357	0,0396859	0,0483049	0,0000000	1,2009440
136	TUPIRAMA	0,0633392	0,0575540	0,0024288	0,0050960	0,0000651	0,0000000	0,0067482	0,0134217	0,0103645	0,0000000	0,1590175
137	TUPIRATINS	0,0245037	0,0575540	0,0034653	0,0064099	0,0006032	0,0000000	0,0014666	0,0102275	0,0070256	0,0000000	0,1112558
138	WANDERLANDIA	0,1593361	0,0575540	0,0146613	0,0098436	0,0040484	0,0000000	0,0000000	0,0042527	0,0167336	0,0000000	0,2664358
139	XAMBIOA	0,7751985	0,0575540	0,0143092	0,0085825	0,0090941	0,0000000	0,0073358	0,0021207	0,0111174	0,0204082	0,9057022
	TOTAL	75,00	8,00	2,00	2,00	1,50	4,00	1,50	1,50	3,50	1,00	100,00

Fonte: SEFAZ/TO - VALOR ADICIONADO + QUOTA IGUAL + IBGE / SEMARH-NATURATINS-RURALTINS - ICMS ECOLÓGICO

Nota: PMMA - Política Municipal do Meio Ambiente; UCTITQ - Unidades de Conservação e Terras Indígenas e Terras Quilombolas; CCQ - Controle Combate a Queimadas; CS - Conservação do Solo; SBCA - Saneamento Básico e Conservação da Água; TS - Turismo Sustentável

Nota: Relatórios emitidos dia 20/06/2022

Data de Corte: 10/06/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Abertura dia 12.07.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (Kits de sementes e fertilizantes), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/00.074. Recursos: Recursos vinculados ao fundo de combate à erradicação da pobreza. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 28 de junho de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins									
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 05 / 2022									
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO		
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL			
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	679.718,00	0,00	679.718,00	147.000,00	0,00	147.000,00	532.718,00	
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.092.407.435,00	-30.600.523,00	1.061.806.912,00	506.908.161,92	73.462.939,23	580.371.101,15	481.435.810,85	
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	187.648.017,00	-300.000,00	187.348.017,00	52.170.679,38	6.345.149,33	58.515.828,71	128.832.188,29	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	770.834.490,00	130.291.428,95	901.125.918,95	325.598.389,86	16.692.391,06	342.290.780,92	558.835.138,03	
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.956.000,00	-2.800.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.726.202.079,00	-127.039.976,95	2.599.162.102,05	1.177.059.725,11	34.479.433,93	1.211.539.159,04	1.387.622.943,01	
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	459.451.175,00	-9.081.803,00	450.369.372,00	191.784.999,10	8.402.412,57	200.187.411,67	250.181.960,33	
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	152.436.832,00	-66.189.759,00	86.247.073,00	37.760.687,48	6.857.349,40	44.618.036,88	41.629.036,12	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	3.128.000,00	2.915.288,00	6.043.288,00	1.295.219,44	0,00	1.295.219,44	4.748.068,56	
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	79.777.553,00	-1.600.000,00	78.177.553,00	3.078.525,18	647.683,61	3.726.208,79	74.451.344,21	
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.956.823,00	2.123.138,00	266.079.961,00	112.746.554,62	4.194.077,60	116.940.632,22	149.139.328,78	
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	256.379.861,00	8.061.788,00	264.441.649,00	35.749.664,98	807.500,00	36.557.164,98	227.884.484,02	
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.722.882,00	192.000,00	1.914.882,00	267.292,85	16.000,00	283.292,85	1.631.589,15	
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	650.000,00	-650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	521.735.458,00	24.601.388,43	546.336.846,43	244.223.287,58	19.385.552,24	263.608.839,82	282.728.006,61	
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.330.352,00	146.200.975,57	213.531.327,57	143.654.909,74	41.600.401,10	185.255.310,84	28.276.016,73	
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.587.296.675,00	76.123.945,00	6.663.420.620,00	2.832.445.097,24	212.890.890,07	3.045.335.987,31	3.618.084.632,69	
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	68.742.961,00	-6.680.000,00	62.062.961,00	35.137.853,72	1.200.000,00	36.337.853,72	25.725.107,28	
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	1.981.182,16	0,00	1.981.182,16	10.018.817,84	
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	42.000.000,00	0,00	42.000.000,00	33.818.761,66	0,00	33.818.761,66	8.181.238,34	
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	122.742.961,00	-6.680.000,00	116.062.961,00	70.937.797,54	1.200.000,00	72.137.797,54	43.925.163,46	

332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	97.594,00	97.594,00	0,00	0,00	0,00	97.594,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00	0,00	450.000,00	373.464,20	2.808,85	376.273,05	73.726,95
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUIÇÕES	83.937.892,00	1.485.858,00	85.423.750,00	30.664.319,80	1.786.000,00	32.450.319,80	52.973.430,20
334043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUIÇÕES	33.149.371,00	2.801.170,00	35.950.541,00	12.472.802,55	22.940.049,91	35.412.852,46	537.688,54
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.350.900,00	-1.265.553,00	85.347,00	79.012,34	0,00	79.012,34	6.334,66
335040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	22.902.288,00	24.531.350,00	47.433.638,00	14.320.234,80	9.659.047,96	23.979.282,76	23.454.355,24
335042	AUXÍLIOS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.707.020,00	650.413,00	136.357.433,00	44.067.143,27	1.255.387,73	45.322.531,00	91.034.902,00
337141	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	91.800,00	1.091.800,00	45.900,00	0,00	45.900,00	1.045.900,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	6.893.328,00	-3.983.617,00	2.909.711,00	144.000,00	0,00	144.000,00	2.765.711,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	37.565.653,00	1.104.282,00	38.669.935,00	13.252.872,28	131.725,90	13.384.598,18	25.285.336,82
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	37.318.216,00	2.160.191,39	39.478.407,39	8.064.531,26	479.890,67	8.544.421,93	30.933.985,46
339015	DIÁRIAS - MILITAR	1.736.955,00	616.432,00	2.353.387,00	715.939,60	27.016,10	742.955,70	1.610.431,30
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.638.891,00	-323.060,00	3.315.831,00	227.501,70	13.354,00	240.855,70	3.074.975,30
339020	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	7.228.680,00	-1.737.000,00	5.491.680,00	39.174,96	0,00	39.174,96	5.452.505,04
339030	MATERIAL DE CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	291.191.361,00	84.610.763,32	375.802.124,32	68.217.552,18	103.893.097,05	172.110.649,23	203.691.475,09
339031	PREMIACÕES DE CONSUMOS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.586.540,00	245.204,50	3.831.744,50	234.661,19	165.405,50	400.066,69	3.431.677,81
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.948.000,00	21.527.372,00	49.475.372,00	1.128.235,00	1.043.383,97	2.171.618,97	47.303.753,03
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.803.006,00	-7.469.029,09	103.333.976,91	10.561.433,95	48.723.492,87	59.284.926,82	44.049.050,09
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.115.840,00	325.239,00	12.441.079,00	1.046.376,38	651.132,25	1.697.508,63	10.743.570,37
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.442.574,00	2.410.508,54	37.853.082,54	6.497.816,19	5.006.302,60	11.504.118,79	26.348.963,75
339037	LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	67.853.847,00	10.649.466,91	78.503.313,91	23.522.765,07	41.301.747,22	64.824.512,29	13.678.801,62
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.011.877.590,00	-56.202.432,60	955.675.157,40	242.928.018,26	224.499.022,52	467.427.040,78	488.248.116,62
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	143.537.062,00	22.491.823,25	166.028.885,25	33.888.918,20	32.438.176,51	66.327.094,71	99.701.790,54
339041	CONTRIBUIÇÕES	70.060.572,00	-21.234.924,96	48.825.647,04	211.890,00	159.391,04	371.281,04	48.454.366,00
339045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	14.663.434,00	-51.704,58	14.611.729,42	5.816.091,07	0,00	5.816.091,07	8.795.638,35
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	130.014.769,00	3.782.933,61	133.797.702,61	53.942.421,92	22.540,02	53.964.961,94	79.832.740,67
339047	ORÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVAS	35.433.768,00	17.801.822,80	53.235.590,80	45.046.004,17	5.174.477,94	50.220.482,11	3.015.108,69
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.125.728,00	-570.749,00	4.554.979,00	870.671,99	265.596,93	1.136.268,92	3.418.710,08
339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.199.763,00	-488.051,00	1.711.712,00	374.417,45	44.671,26	419.088,71	1.292.623,29
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	72.458.353,00	820.088,00	73.278.441,00	5.833.458,71	1.535.911,47	7.369.370,18	65.909.070,82
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.069.240,00	225.226.855,14	398.296.095,14	297.423.079,82	51.998.323,89	349.421.403,71	48.874.691,43
339093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	89.118.101,00	36.925.827,77	126.043.928,77	70.402.810,62	14.287.798,86	84.690.609,48	41.353.319,29
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	23.700.000,00	0,00	23.700.000,00	9.208.242,54	0,00	9.208.242,54	14.491.757,46
339098	DESPESAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	0,00	500.000,00	500.000,00	161.286,43	0,00	161.286,43	338.713,57
339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	30.600.523,00	30.610.523,00	11.376.787,20	0,00	11.376.787,20	19.233.735,80
339191	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
339192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	5.016.000,00	-2.200.000,00	2.816.000,00	0,00	0,00	0,00	2.816.000,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.699.214.742,00	398.511.397,00	3.097.726.139,00	1.016.159.835,10	567.505.753,02	1.583.665.588,12	1.514.060.550,88
Total	DESPESAS CORRENTES	9.409.254.378,00	467.955.342,00	9.877.209.720,00	3.919.542.729,88	781.596.643,09	4.701.139.372,97	5.176.070.347,03
444041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXÍLIOS	148.885.125,00	-2.502.874,00	146.382.251,00	42.111.150,13	8.782.778,00	50.893.928,13	95.488.322,87
444051	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000.000,00	-14.685.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
445041	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445042	AUXÍLIOS	5.376.750,00	3.015.869,00	8.392.619,00	1.510.640,80	100.000,00	1.610.640,80	6.781.978,20
445043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
445051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	68.954,00	-16.383,00	52.571,00	9.000,00	0,00	9.000,00	43.571,00
449014	DIÁRIAS - CIVIL	350.000,00	82.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	17.258,00	17.258,00	0,00	0,00	0,00	17.258,00
449032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
449035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.588.020,00	-6.979.069,00	8.608.951,00	37.800,00	16.200,00	54.000,00	8.554.951,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.821.980,00	16.475,00	8.838.455,00	26.534,50	0,00	26.534,50	8.811.920,50
449040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURÍDICA	10.130.000,00	-5.709.000,00	4.421.000,00	0,00	0,00	0,00	4.421.000,00
449047	ORÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS E CONTRIBUTIVAS	0,00	76.171,00	76.171,00	20.720,00	16.970,20	37.690,20	38.480,80
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.039.066.784,00	380.638.934,00	1.419.705.718,00	26.946.091,84	85.486.643,75	112.432.735,59	1.307.272.982,41
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.171.395,00	100.966.699,00	302.138.094,00	10.998.235,98	30.678.070,35	41.676.306,33	260.461.787,67
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	3.700.000,00	4.100.000,00	221.713,58	0,00	221.713,58	3.878.286,42
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	-46.010,00	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.849.000,00	37.848.941,00	52.697.941,00	29.587.913,86	10.253.103,91	39.841.017,77	12.856.923,23
449093	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	5.722.382,68	5.782.382,68	5.600.356,75	28.253,76	5.628.610,51	153.772,17
Total	INVESTIMENTOS	1.460.618.008,00	502.196.393,68	1.962.814.401,68	117.070.157,44	135.362.019,97	252.432.177,41	1.710.382.224,27
459065	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.610.000,00	8.450.000,00	10.060.000,00	0,00	0,00	0,00	10.060.000,00
459066	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	100.000,00	13.500.000,00	13.600.000,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	100.000,00
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	1.710.000,00	21.950.000,00	23.660.000,00	13.500.000,00	0,00	13.500.000,00	10.160.000,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	174.168.277,00	6.741.911,00	180.910.188,00	86.777.725,09	6.901.181,79	93.678.906,88	87.231.281,12
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	75.051.803,00	0,00	75.051.803,00	49.171.118,90	0,00	49.171.118,90	25.880.684,10
Total	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.220.080,00	6.741.911,00	255.961.991,00	135.948.843,99	6.901.181,79	142.850.025,78	113.111.965,22
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.711.548.088,00	530.888.304,68	2.242.436.392,68	266.519.001,43	142.263.201,76	408.782.203,19	1.833.654.189,49
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	332.330.445,00	-54.112.060,00	278.218.385,00	0,00	0,00	0,00	278.218.385,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.330.445,00	-54.112.060,00	278.218.385,00	0,00	0,00	0,00	278.218.385,00
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	332.330.445,00	-54.112.060,00	278.218.385,00	0,00	0,00	0,00	278.218.385,00
TOTAL GERAL		11.453.132.911,00	944.731.586,68	12.397.864.497,68	4.186.061.731,31	923.859.844,85	5.109.921.576,16	7.287.942.921,52

Impresso em 24/06/2022

Governos do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 05/2022							
Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	13.982.930.797,00	14.077.723.118,00	1.751.006.083,98	7.904.143.407,61	1.751.006.083,98	6.173.579.710,39	
1112510100	213.798.442,00	213.798.442,00	12.133.098,04	90.806.803,15	12.133.098,04	122.991.638,85	
1112510300	58.732.263,00	58.732.263,00	5.828.028,90	27.463.485,04	5.828.028,90	31.268.777,96	
1112510500	4.195.203,00	4.195.203,00	13.478,22	1.534.349,89	13.478,22	2.660.853,11	
1112510600	956.661,00	956.661,00	10.466,00	257.633,93	10.466,00	699.027,07	
1112510700	14.776.807,00	14.776.807,00	1.265.190,34	3.677.525,17	1.265.190,34	11.099.281,83	
1112510800	9.588.852,00	9.588.852,00	825.822,45	1.960.539,67	825.822,45	7.628.312,33	
1112520100	24.517.832,00	24.517.832,00	4.166.957,69	22.354.391,47	4.166.957,69	2.163.440,53	
1112520300	1.529,00	1.529,00	106.562,16	414.526,22	106.562,16	-412.997,22	
1112520500	991.010,00	991.010,00	217.363,58	861.204,30	217.363,58	129.805,70	
1112520600	99.301,00	99.301,00	2.086,11	13.706,89	2.086,11	85.594,11	
1112520700	44,00	44,00	0,00	100,24	0,00	-56,24	
1112520800	7,00	7,00	0,00	131,16	0,00	-124,16	
1113031100	620.055.128,00	620.055.128,00	44.796.682,01	233.237.775,66	44.796.682,01	386.817.352,34	
1113034100	84.552.971,00	84.552.971,00	1.404.864,16	6.855.995,26	1.404.864,16	77.696.975,74	
1114501100	3.591.455.156,00	3.591.455.156,00	566.767.626,07	2.536.907.776,06	566.767.626,07	1.054.547.379,94	
1114501200	13.832,00	13.832,00	2.560,03	61.345,54	2.560,03	-47.513,54	
1114501300	12.850.819,00	12.850.819,00	6.770.593,30	40.680.917,17	6.770.593,30	-27.830.098,17	
1114501500	5.220.560,00	5.220.560,00	785.635,60	3.267.189,08	785.635,60	1.953.370,92	
1114501600	1.945.580,00	1.945.580,00	163.534,44	1.069.621,72	163.534,44	875.958,28	
1114501700	1.341.265,00	1.341.265,00	24.295,02	1.019.168,41	24.295,02	322.096,59	
1114501800	542.675,00	542.675,00	23.958,17	600.892,52	23.958,17	-58.217,52	
1114502100	70.005.628,00	70.005.628,00	7.166.342,06	33.900.192,35	7.166.342,06	36.105.435,65	
1114502500	0,00	0,00	217,44	1.892,70	217,44	-1.892,70	
1114502600	0,00	0,00	73,42	1.038,72	73,42	-1.038,72	
1121010100	143.944.512,00	143.944.512,00	5.349.611,34	26.395.616,68	5.349.611,34	117.548.895,32	
1121010300	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
1121040100	6.587.000,00	6.587.000,00	2.068.634,17	7.085.310,38	2.068.634,17	-498.310,38	
1121050100	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
1121500100	120.000,00	120.000,00	3.520,00	84.242,74	3.520,00	35.757,26	
1121500500	0,00	0,00	5.600,00	93.649,56	5.600,00	-93.649,56	
1121500600	0,00	0,00	0,00	1,65	0,00	-1,65	
1122010100	20.930.047,00	21.280.047,00	28.314.123,14	64.556.957,18	28.314.123,14	-43.276.910,18	
1122010500	0,00	0,00	320,88	620,68	320,88	-620,68	
1122010600	0,00	0,00	502,25	502,25	502,25	-502,25	
1122020100	14.003.703,00	14.003.703,00	1.521.299,33	6.731.708,10	1.521.299,33	7.271.994,90	
1122500100	26.750.200,00	26.750.200,00	4.889.768,98	18.910.017,85	4.889.768,98	7.840.182,15	
1122510100	17.402.868,00	17.402.868,00	1.794.739,16	8.640.461,56	1.794.739,16	8.762.406,44	
1131530100	0,00	0,00	0,00	230,86	0,00	-230,86	
Total	13.982.930.797,00	14.077.723.118,00	696.423.554,46	3.139.447.521,81	696.423.554,46	1.806.360.373,19	
1215011100	302.799.710,00	302.799.710,00	28.863.826,19	161.276.286,90	28.863.826,19	141.523.423,10	
1215012100	40.300.000,00	40.300.000,00	3.401.828,21	13.150.374,20	3.401.828,21	27.149.625,80	
1215013100	4.274.000,00	4.274.000,00	397.955,82	1.559.734,86	397.955,82	2.714.265,14	
1215014100	455.000,00	455.000,00	121.788,82	323.136,59	121.788,82	131.863,41	
1215015100	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	
1215021100	2.000.000,00	2.000.000,00	284.230,37	1.495.739,26	284.230,37	504.260,74	
1215521100	31.700.000,00	31.700.000,00	4.411.547,70	19.545.064,15	4.411.547,70	12.154.935,85	
1215522100	30.020.000,00	30.020.000,00	3.578.614,94	14.606.502,31	3.578.614,94	15.413.497,69	
1215523100	4.246.000,00	4.246.000,00	364.969,20	1.451.579,61	364.969,20	2.794.420,39	
1217011100	1.144.798,00	2.289.596,00	0,00	0,00	0,00	2.289.596,00	

1219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	12.842.516,14	60.358.301,83	12.842.516,14	-60.358.301,83
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	72.152.334,00	72.152.334,00	7.660.735,41	33.039.063,30	7.660.735,41	39.113.270,70
1221991500	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	15.000,00	15.000,00	5.254,42	97.380,91	5.254,42	-82.380,91
1221991600	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	6.000,00	6.000,00	2.927,34	139.506,76	2.927,34	-133.506,76
Total	Contribuições	489.372.842,00	490.517.640,00	61.936.194,56	307.042.670,68	61.936.194,56	183.474.969,32
1311011100	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	158.660,00	158.660,00	7.084,70	35.684,61	7.084,70	122.975,39
1311011500	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	0,00	0,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	-9.000,00
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.630,00	14.630,00	1.191,69	5.923,32	1.191,69	8.706,68
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	6.644,67	0,00	-6.644,67
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	79.228.190,00	79.312.564,00	36.073.426,06	141.577.714,96	36.073.426,06	-62.265.150,96
1321020100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	0,00	1.408,00	0,00	0,00	0,00	1.408,00
1321040100	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	37.500.000,00	37.500.000,00	1.963.435,25	21.654.191,08	1.963.435,25	15.845.808,92
1322010100	DIVIDENDOS	20.464.030,00	20.464.030,00	8.426.735,97	11.905.342,90	8.426.735,97	8.558.687,10
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	354.841,46	0,00	-354.841,46
1339990100	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.200.000,00	2.200.000,00	247.322,86	919.043,41	247.322,86	1.280.956,59
1349010100	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	1.100.324,00	1.100.324,00	592.196,30	4.601.478,80	592.196,30	-3.501.154,80
Total	Receita Patrimonial	141.065.834,00	141.151.616,00	47.314.392,83	181.069.865,21	47.314.392,83	-39.918.249,21
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	29.335.000,00	29.335.000,00	2.419.279,29	11.799.117,72	2.419.279,29	17.535.882,28
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.500.000,00	1.883.116,00	3.499.451,22	1.883.116,00	-999.451,22
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	5.680.000,00	5.680.000,00	809.184,12	3.483.052,59	809.184,12	2.196.947,41
1641010100	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	45.000,00	45.000,00	10.290,98	45.101,90	10.290,98	-101,90
1699990100	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	5.265,00	5.265,00	59,70	268,70	59,70	4.996,30
Total	Receita de Serviços	37.565.265,00	37.565.265,00	5.121.930,09	18.826.992,13	5.121.930,09	18.738.272,87
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	4.388.729.707,00	4.395.729.707,00	584.963.266,27	2.783.314.309,03	584.963.266,27	1.612.415.397,97
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	11.513.584,00	11.513.584,00	595.575,86	4.877.024,20	595.575,86	6.636.559,80
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.774.651,23	0,00	225.348,77
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	22,12	0,00	-22,12
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	11.000.000,00	11.000.000,00	1.079.237,92	5.436.760,65	1.079.237,92	5.563.239,35
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	1.345.494,00	1.345.494,00	186.502,70	1.241.448,21	186.502,70	104.045,79
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	13.103.454,00	13.103.454,00	3.152.966,22	12.715.203,25	3.152.966,22	388.250,75
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	429.000.000,00	430.000.000,00	25.229.336,14	148.038.365,62	25.229.336,14	281.961.634,38
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	11.100.000,00	11.100.000,00	572.104,20	3.009.001,68	572.104,20	8.090.998,32
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	3.900.000,00	3.900.000,00	164.072,40	404.567,16	164.072,40	3.495.432,84
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	200.000,00	200.000,00	0,00	90.000,00	0,00	110.000,00
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	26.989.580,00	26.989.580,00	1.248.353,81	6.717.138,19	1.248.353,81	20.272.441,81
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	395.582,00	395.582,00	0,00	0,00	0,00	395.582,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	1.481.877,20	5.914.708,16	1.481.877,20	12.085.291,84
1714530100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	0,00	0,00	541.699,04	681.754,41	541.699,04	-681.754,41
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0,00	0,00	704.616,50	20.097.046,59	704.616,50	-20.097.046,59
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.796.000,00	1.796.000,00	99.021,46	133.255,51	99.021,46	1.662.744,49
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	9.500.000,00	9.641.515,00	0,00	1.210.221,44	0,00	8.431.293,56
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	0,00	0,00	344.255,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	28.523.578,00	28.523.578,00	0,00	0,00	0,00	28.523.578,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	33.900.370,00	37.790.596,00	186.980,66	1.077.903,30	186.980,66	36.712.692,70
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	1.282.755,00	1.282.755,00	0,00	0,00	0,00	1.282.755,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATÓRIAS - PRINCIPAL	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
1719550100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	304.885,02	0,00	-304.885,02
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	1.060.000,00	1.840.000,00	80.840.751,03	92.231.304,89	80.840.751,03	-90.391.304,89
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	824.704,00	824.704,00	68.726,01	288.401,23	68.726,01	536.302,77

1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	880.975.103,00	960.975.103,00	108.133.067,21	512.460.460,81	108.133.067,21	448.514.642,19
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	150.426,00	150.426,00	0,00	0,00	0,00	150.426,00
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total	Transferências Correntes	5.906.334.592,00	5.999.146.333,00	809.248.154,63	3.610.018.432,70	809.248.154,63	2.389.127.900,30
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	32.580.536,00	32.580.536,00	3.637.952,37	20.253.273,97	3.637.952,37	12.327.262,03
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	47.048,00	47.048,00	0,00	37.624,60	0,00	9.423,40
1911010300	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	62.007,06	132.462,26	62.007,06	-132.462,26
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	823.429,00	823.429,00	70.284,73	682.204,26	70.284,73	141.224,74
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	11.964,00	11.964,00	0,00	1.692,88	0,00	10.271,12
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	20.040,85	28.853,00	20.040,85	-28.853,00
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.913.150,00	6.913.150,00	400.984,44	940.873,45	400.984,44	5.972.276,55
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	1.132,02	72.219,57	1.132,02	-72.219,57
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	245.150,00	245.150,00	256.656,03	868.375,49	256.656,03	-623.225,49
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	750.000,00	750.000,00	0,00	96,08	0,00	749.903,92
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	47.035,59	342.299,42	47.035,59	-342.299,42
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	35.527,07	136.884,50	35.527,07	13.115,50
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	-500,00
1921010100	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	4.617,00	4.617,00	1.165,92	1.215,84	1.165,92	3.401,16
1921030100	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	81.359,00	81.359,00	0,00	0,00	0,00	81.359,00
1921990100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	11.922,88	194.161,39	11.922,88	-194.161,39
1922011100	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS PRINCIPAL	16.115,00	16.115,00	1.613,42	232.955,97	1.613,42	-216.840,97
1922030100	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	1.754,68	74.601,52	1.754,68	3.398,48
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.500.295,00	1.500.295,00	338.900,32	2.313.304,47	338.900,32	-813.009,47
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
1922990600	OUTRAS RESTITUIÇÕES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	153,72	0,00	-153,72
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	244.200,00	244.200,00	69.176,74	246.018,89	69.176,74	-1.818,89
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	37.899,27	49.922,13	37.899,27	-49.922,13
1931021100	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENHIDOS - PRINCIPAL	52.250,00	52.250,00	0,00	2.588,96	0,00	49.661,04
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	0,00	0,00	714,59	4.254,88	714,59	-4.254,88
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	608,71	3.606,33	608,71	-3.606,33
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL - PRINCIPAL	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	825.556,82	0,00	3.674.443,18
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	504.475,00	504.475,00	124.023,35	384.512,82	124.023,35	119.962,18
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	148.333.094,00	148.333.094,00	2.005.670,88	6.186.968,23	2.005.670,88	142.146.125,77
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	1.085.000,00	1.085.000,00	1.136.067,10	6.322.776,79	1.136.067,10	-5.237.776,79
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	6.200,00	6.200,00	4.394,79	5.740,94	4.394,79	459,06
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	96.630,00	96.630,00	264.346,48	376.833,26	264.346,48	-280.203,26
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	562,50	0,00	-562,50
Total	Outras Receitas Correntes	198.024.612,00	198.024.612,00	8.530.379,29	40.723.094,94	8.530.379,29	157.301.517,06
TOTAL	Receitas Correntes	11.717.821.040,00	11.812.213.361,00	1.628.574.605,86	7.297.128.577,47	1.628.574.605,86	4.515.084.783,53
2112010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	662.653.975,00	662.653.975,00	655.104,79	3.515.852,98	655.104,79	659.138.122,02
2112510100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - PRINCIPAL	125.000.000,00	125.000.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000.000,00
2122010100	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	50.330.000,00	50.330.000,00	0,00	41.959.129,24	0,00	8.370.870,76
Total	Operações de Crédito	837.983.975,00	837.983.975,00	655.104,79	45.474.982,22	655.104,79	792.508.992,78
2213010100	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	432.893,00	432.893,00	0,00	3.256.183,48	0,00	-2.823.290,48
2221010100	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	1.242.000,00	1.242.000,00	415.752,18	964.937,58	415.752,18	277.062,42
Total	Alienação de Bens	1.674.893,00	1.674.893,00	415.752,18	4.221.121,06	415.752,18	-2.546.228,06
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	2.716.000,00	2.716.000,00	136.039,86	1.006.586,64	136.039,86	1.709.413,36
Total	Amortização de Empréstimos	2.716.000,00	2.716.000,00	136.039,86	1.006.586,64	136.039,86	1.709.413,36
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	39.000.000,00	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.864.255,00	20.864.255,00	0,00	19.343.000,00	0,00	1.521.255,00
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	36.532.576,00	36.932.576,00	0,00	0,00	0,00	36.932.576,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	52.392.735,00	52.392.735,00	0,00	1.757.558,06	0,00	50.635.176,94
2441990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
2451010100	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.513.900,00	3.513.900,00	0,00	0,00	0,00	3.513.900,00
Total	Transferências de Capital	152.553.466,00	152.953.466,00	0,00	21.100.558,06	0,00	131.852.907,94
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	Receitas de Capital	994.928.334,00	995.328.334,00	1.206.896,83	71.803.247,98	1.206.896,83	923.525.086,02
7215021100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	911.620.129,00	911.620.129,00	41.570.320,63	235.087.173,70	41.570.320,63	676.532.955,30
7215511100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	112.499.329,00	112.499.329,00	9.834.223,78	49.171.118,90	9.834.223,78	63.328.210,10
7215511200	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	62.431.586,00	62.431.586,00	7.419.716,98	33.818.761,66	7.419.716,98	28.612.824,34
7215531100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	39.995.689,89	119.902.899,80	39.995.689,89	-119.902.899,80
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	157.194.186,00	157.194.186,00	16.827.673,31	82.854.671,40	16.827.673,31	74.339.514,60

Total	Contribuições	1.243.745.230,00	1.243.745.230,00	115.647.624,59	520.834.625,46	115.647.624,59	722.910.604,54
7611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	25.536.193,00	25.536.193,00	5.576.787,20	11.376.787,20	5.576.787,20	14.159.405,80
Total	Receita de Serviços	25.536.193,00	25.536.193,00	5.576.787,20	11.376.787,20	5.576.787,20	14.159.405,80
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	169,50	169,50	169,50	-169,50
Total	Outras Receitas Correntes	900.000,00	900.000,00	169,50	3.000.169,50	169,50	-2.100.169,50
TOTAL	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	1.270.181.423,00	1.270.181.423,00	121.224.581,29	535.211.582,16	121.224.581,29	734.969.840,84
Deduções		-2.529.797.886,00	-2.536.810.207,00	-488.433.578,06	-2.182.541.314,43	-488.433.578,06	-354.268.892,57
Restituições		-1.490.000,00	-8.502.321,00	-209.641.341,39	-826.526.955,18	-209.641.341,39	818.024.634,18
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.810.963,26	-6.695.774,13	-1.810.963,26	6.695.774,13
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-1.671,86	0,00	1.671,86
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-722,37	0,00	722,37
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-548,36	0,00	548,36
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-10.460,02	-99.294,31	-10.460,02	99.294,31
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-2.674,15	0,00	2.674,15
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-203.857.075,62	-803.234.400,35	-203.857.075,62	803.234.400,35
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-204.348,31	0,00	204.348,31
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-255,59	0,00	255,59
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-392,73	0,00	392,73
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.716,11	0,00	2.716,11
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-28.357,99	0,00	28.357,99
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.257,00	-7.891,41	-2.257,00	7.891,41
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-7.114,63	-9.194,63	-7.114,63	9.194,63
Total	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	-205.687.870,53	-810.288.242,30	-205.687.870,53	810.288.242,30
1215011100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-1.200.000,00	-1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00
1215012100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-16.057,26	-59.681,51	-16.057,26	-140.318,49
1215013100	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.513,89	-3.522,85	-3.513,89	3.522,85
1215014100	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.210,00	0,00	1.210,00
1215522100	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-8.338,15	0,00	-41.661,85
1215523100	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-40.000,00	-40.000,00	-28,12	-11.078,28	-28,12	-28.921,72
1217011100	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	0,00	-1.144.798,00	0,00	0,00	0,00	-1.144.798,00
1221991100	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-14.389,91	0,00	14.389,91
Total	Contribuições	-1.490.000,00	-2.634.798,00	-19.599,27	-98.220,70	-19.599,27	-2.536.577,30
1321010100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	-85.782,00	0,00	-0,05	0,00	-85.781,95
Total	Receita Patrimonial	0,00	-85.782,00	0,00	-0,05	0,00	-85.781,95
1611010100	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	0,00	-350.000,00	0,00	0,00	0,00	-350.000,00
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-280,00	0,00	280,00
1611030100	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-1.100,99	-2.559,96	-1.100,99	2.559,96
Total	Receita de Serviços	0,00	-350.000,00	-1.100,99	-2.839,96	-1.100,99	-347.160,04
1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	0,00	-1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00	-141.515,00	0,00	0,00	0,00	-141.515,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-3.890.226,00	0,00	0,00	0,00	-3.890.226,00
Total	Transferências Correntes	0,00	-5.031.741,00	0,00	0,00	0,00	-5.031.741,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	-3.890.557,16	-15.965.791,83	-3.890.557,16	15.965.791,83
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.160,92	0,00	1.160,92
1999122100	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-42.213,44	-163.291,02	-42.213,44	163.291,02
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-7.136,50	0,00	7.136,50
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-3.932.770,60	-16.137.380,27	-3.932.770,60	16.137.380,27
2311060100	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-271,90	0,00	271,90
Total	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-271,90	0,00	271,90
2414510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
Total	Transferências de Capital	0,00	-400.000,00	0,00	0,00	0,00	-400.000,00
7911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-1.057.244.981,00	-1.057.244.981,00	-101.951.732,21	-508.205.586,04	-101.951.732,21	-549.039.394,96
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-106.899.221,00	-106.899.221,00	-5.161.066,88	-42.055.511,08	-5.161.066,88	-64.843.709,92
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-29.366.131,00	-29.366.131,00	-2.914.013,34	-13.730.901,14	-2.914.013,34	-15.635.229,86
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-2.097.601,00	-2.097.601,00	-6.739,07	-766.812,42	-6.739,07	-1.330.788,58
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-478.330,00	-478.330,00	-5.232,90	-128.815,65	-5.232,90	-349.514,35

1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-7.388.404,00	-7.388.404,00	-632.594,39	-1.838.484,71	-632.594,39	-5.549.919,29
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-4.794.426,00	-4.794.426,00	-412.910,48	-980.266,04	-412.910,48	-3.814.159,96
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-897.863.789,00	-897.863.789,00	-90.727.637,41	-433.418.342,85	-90.727.637,41	-464.445.446,15
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.458,00	-3.458,00	-639,97	-15.336,30	-639,97	11.878,30
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-3.212.705,00	-3.212.705,00	-1.692.648,23	-10.119.141,92	-1.692.648,23	6.906.436,92
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.305.140,00	-1.305.140,00	-196.408,88	-816.733,11	-196.408,88	-488.406,89
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-486.395,00	-486.395,00	-40.883,46	-267.405,09	-40.883,46	-218.989,91
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-335.316,00	-335.316,00	-6.073,72	-254.693,91	-6.073,72	-80.622,09
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-135.669,00	-135.669,00	-5.989,54	-150.223,04	-5.989,54	14.554,04
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-1.054.366.585,00	-1.054.366.585,00	-101.802.838,27	-504.542.667,26	-101.802.838,27	-549.823.917,74
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-148.893,94	-1.219.255,97	-148.893,94	-1.659.140,03
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.443.662,81	0,00	2.443.662,81
Total	17 - Transferências Correntes	-2.878.396,00	-2.878.396,00	-148.893,94	-3.662.918,78	-148.893,94	784.522,78
Deduções do Fundeb		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-176.840.504,46	-847.808.773,21	-176.840.504,46	-623.254.131,79
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-1.471.062.905,00	-1.471.062.905,00	-176.840.504,46	-847.808.773,21	-176.840.504,46	-623.254.131,79
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-21.379.844,00	-21.379.844,00	-1.032.214,83	-8.411.109,77	-1.032.214,83	-12.968.734,23
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-5.873.226,00	-5.873.226,00	-582.804,61	-2.746.188,83	-582.804,61	-3.127.037,17
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-419.520,00	-419.520,00	-1.347,87	-153.363,98	-1.347,87	-266.156,02
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-95.666,00	-95.666,00	-1.046,71	-25.764,77	-1.046,71	-69.901,23
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-1.477.681,00	-1.477.681,00	-126.519,93	-367.701,18	-126.519,93	-1.109.979,82
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-958.885,00	-958.885,00	-82.582,93	-196.057,23	-82.582,93	-762.827,77
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-4.903.566,00	-4.903.566,00	-831.299,55	-4.451.019,44	-831.299,55	-452.546,56
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-306,00	-306,00	-21.312,42	-82.905,19	-21.312,42	82.599,19
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-198.202,00	-198.202,00	-43.472,73	-171.706,06	-43.472,73	-26.495,94
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-19.860,00	-19.860,00	-417,22	-2.741,37	-417,22	-17.118,63
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-9,00	-9,00	0,00	-20,04	0,00	11,04
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1,00	-1,00	0,00	-26,24	0,00	25,24
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-538.718.273,00	-538.718.273,00	-54.436.582,72	-260.051.007,19	-54.436.582,72	-278.667.265,81
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-2.075,00	-2.075,00	-384,05	-9.201,91	-384,05	7.126,91
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-1.927.623,00	-1.927.623,00	-1.015.589,05	-6.071.485,52	-1.015.589,05	4.143.862,52
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-783.084,00	-783.084,00	-117.845,33	-490.040,26	-117.845,33	-293.043,74
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-291.837,00	-291.837,00	-24.530,27	-160.443,57	-24.530,27	-131.393,43
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-201.190,00	-201.190,00	-3.644,24	-152.816,35	-3.644,24	-48.373,65
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-81.401,00	-81.401,00	-3.593,72	-90.133,95	-3.593,72	8.732,95
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-14.001.126,00	-14.001.126,00	-1.433.268,48	-6.780.038,66	-1.433.268,48	-7.221.087,34
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-43,49	-378,56	-43,49	378,56
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-14,68	-207,73	-14,68	207,73
Total	11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-591.333.375,00	-591.333.375,00	-59.758.514,83	-290.414.357,80	-59.758.514,83	-300.919.017,20
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-877.745.941,00	-877.745.941,00	-116.992.653,25	-556.662.861,79	-116.992.653,25	-321.083.079,21
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-1.727.038,00	-1.727.038,00	-89.336,38	-731.553,62	-89.336,38	-995.484,38
1719510100	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	-256.551,00	-256.551,00	0,00	0,00	0,00	-256.551,00
Total	17 - Transferências Correntes	-879.729.530,00	-879.729.530,00	-117.081.989,63	-557.394.415,41	-117.081.989,63	-322.335.114,59
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		11.453.132.911,00	11.540.912.911,00	1.262.572.505,92	5.721.602.093,18	1.262.572.505,92	5.819.310.817,82

Impresso em 24/06/2022

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 347, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O Secretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação conforme o ATO Nº 1.124 - DSG, publicado no DOE nº de 13/05/2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/02, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ENIELY MAÍSA DE MORAES FERREIRA, Analista II, número funcional nº 11637650, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e KEMELA THAÍS MARCON GOMES ROLINDO, Gerente de Cadastro, número funcional nº 11592217, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
015/2022	2022/37000/000094	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26/05/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 348/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 006/2020, Processo nº 2020/37000/000308, firmado com a prefeitura de Brejinho de Nazaré - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para fiscalizar a Construção do Mini Laticínio no Município de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 006/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5782, em 05 de Fevereiro de 2021, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 349/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 003/2020, Processo nº 2020/37000/000313, firmado com a prefeitura de Rio Sono - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para fiscalizar a Conclusão da Sede da Prefeitura, no Município de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5782, em 05 de Fevereiro de 2021, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 350/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 391/2018, Processo nº 2018/37000/000164, firmado com a Prefeitura de Paraíso do Tocantins, o Engenheiro Fiscal de Obras Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, e o Engenheiro André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Reforma e Ampliação do Centro de Vivência Ambiental Antônio Alencar Leão, no Município de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 003/2020, de 07 de Janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial de nº 5520, em 10 de Janeiro de 2020, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 351/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 005/2020, Processo nº 2020/37000/000311, firmado com a prefeitura de Pedro Afonso - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para fiscalizar a Construção do Centro Comunitário, no Município de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 007/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5.782, em 05 de Fevereiro de 2021, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 352/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 002/2020, Processo nº 2020/37000/000312, firmado com a prefeitura de Rio Sono - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para fiscalizar a Conclusão da Câmara Municipal, no Município de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 008/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5782, em 05 de Fevereiro de 2021, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Respondendo

PORTARIA SEINF Nº 353/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/37000/000322, firmado com a prefeitura de Silvanópolis - TO. Engenheiro Fiscal de Obras Franz Daniell Galvão Calzada, Matrícula Funcional nº 647515 e Registro Profissional - CREA 67696-D/MG, e o Técnico Fiscal de Contrato Osvaldo Batista Souza Martins, Matrícula Funcional nº 251978 e Registro Profissional - CREA 1111-TD-PA/AP, para fiscalizar a Construção da Praça Municipal, no Município de Silvanópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a PORTARIA/SEINF Nº 009/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5782 em 05 de Fevereiro de 2021, a partir de 27 de Junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
Respondendo pela SEINF - Ato nº 1.124 - DSG, DOE nº 6.087

PORTARIA Nº 356/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 21/2022, Processo nº 2022/37000/000021, firmado com a empresa Santana e Bandeira, o Engenheiro Fiscal de Obras Paulo Luiz Marques, Matrícula Funcional nº 252934 e Registro Profissional - CREA - TO 9300-4/D, e o Técnico Fiscal de Contrato Alcides Tavares dos Reis, Matrícula Funcional nº 354846, para acompanhar e fiscalizar a obra de extensão de rede média e baixa tensão para sistemas de iluminação pública rural em vários municípios do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
Respondendo pela SEINF - Ato nº 1.124 - DSG, DOE nº 6.087

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 2021/37000/000.141.

CONTRATO: 026/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2021, bem como o Reajuste do valor inicialmente pactuado, em conformidade com o item 19.5 do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 099/2020. VALOR: R\$ 478.715,40 (Quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e quinze reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2267.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 05008888.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e João Bosco de Oliveira Filho e Anselmo Tolentino Soares Junior pela Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

PROCESSO: 2019/37000/000.511.

CONTRATO: 036/2021.

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a Readequação de Planilha com Reflexo Financeiro e Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato nº 036/2021, referente a contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA desta Secretaria.

VALOR: R\$ 334.191,67 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010. 25.752.1153.1148.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 05008888.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante e Sandra Mara de Fátima e Silva pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/37001/00021
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 267/2022
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
CNPJ: 24.851.495/0001-20
OBJETO: Reforma e Ampliação da Garagem Municipal de Nova Rosalândia
VALOR CONCEDIDO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 29.764,46 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 279.764,46 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1153.1110
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42 FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 21/01/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Enoque Portílio Cardoso - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00072
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS: Nº 182/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
CNPJ Nº: 25.086.844/0001-28
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Revitalização e ampliação da praça do município de Santa Tereza - TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Antônio da Silva Campos - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000071
CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS Nº: 192/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
CNPJ Nº: 01.613.127/0001-49
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Construção de Parque Ecológico Municipal no Município de Santa Rita do Tocantins.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 25/12/2022.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Neila Maria Silva Moraes - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000046
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0206/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.
CNPJ: 25.064.023/0001-90
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Construção de auditório no município de Carrasco Bonito-TO
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA: 27/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Gilvan Bandeira da Silva - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00038
CONVÊNIO Nº: 210/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
CNPJ Nº: 25.086.844/0001-28
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Serviços de Construção de Iluminação Pública com Luminárias de Led município de Santa Tereza - TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Antônio da Silva Campos - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00056
CONVÊNIO : Nº 238/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tocantínia/TO
CNPJ Nº: 02.070.712/0001-02
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Serviços de Georreferenciamento para regularização fundiária urbana do município de Tocantínia/TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Manoel Silvino Gomes Neto - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000024
CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 0271/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Piraquê / TO
CNPJ: 25.063.942/0001-40
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Apoio a revitalização e substituição de iluminação pública da avenida Cesar Batista Nepomuceno no município de Piraquê-TO
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA: 28/06/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Silvino Oliveira de Sousa (Neto) - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00040
CONVÊNIO Nº: 321/2021
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de CHAPADA DE AREIA/TO
CNPJ Nº: 01.625.984/0001-69
OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Construção do portal da entrada do município de Chapada de Areia - TO.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Adaudo Mendes de Oliveira - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000070
 CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS: 336/2021
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins
 CNPJ Nº: 01.612.821/0001-41
 OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Implantação de Praça na Avenida Aurora Augusta e Revitalização da Praça 08 de Março no Município de Crixás do Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 25/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Ana Flávia Alves Silveira Monteiro - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000129
 CONVÊNIO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA E GERAÇÃO DE EMPREGOS: 337/2021
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus - TO
 CNPJ Nº: 01.067.966/0001-09
 OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Implantação de Praça no Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 VIGÊNCIA: 25/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 José Luciano Azevedo Carlos - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00134
 CONVÊNIO: Nº 351/2021
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO
 CNPJ Nº: 02.075.216/0001-41
 OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Reforma e Revitalização da praça do Setor Aliança no município de Formoso do Araguaia/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Heno Rodrigues da Silva - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000244
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 363/2018
 ADITIVO Nº: 5º aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO
 CNPJ:
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio, fica prorrogado "DE OFÍCIO" por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 VIGÊNCIA: 29/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Ozorio Antunes Filho - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/00113
 CONVÊNIO : Nº 411/2021
 ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Peixe/TO
 CNPJ Nº: 02.396.166/0001-02
 OBJETO: Alterar a cláusula Terceira - Suspensiva, prorrogada por 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto: Construção de uma praça pública na Vila São Miguel, no município de Peixe/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022
 VIGÊNCIA DA SUSPENSIVA: 26/12/2022
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Manoel Silvino Gomes Neto - Convenente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022/SUID/SEINF

O Secretário de Infraestrutura, Cidades e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Irrigação e Drenagem, autoriza a empresa Sivana Engenharia LTDA, a dar início a execução das obras de "RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS AUTOVERTENTES DO RIO URUBU, EIXO PONTE E TARTARUGA", no município de Lagoa da Confusão - TO, na conformidade do Contrato 010/2022, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
 Respondendo pela SEINF - Ato nº 1.124 - DSG, DOE nº 6.087

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objeto Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 35.072.474/0001-23 - DISTRIBUIDORA NUNES LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	180	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 60LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: JR EMBALAGENS.	R\$ 14,30	R\$ 2.574,00
62	80	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 30CM, CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. Marca: CAPUAVA	R\$ 5,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 2.974,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO.

b) O objeto dessa solicitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário Interino

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
35.072.474/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022 da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, objeto Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: 45.591.859/0001-50 - SETE DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1440	UND	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ANATÔMICA DE 01 (UM) LITRO COM BICO DOSADOR - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENDO UMA PORCENTAGEM DE CLOROATIVO: 2,0%, 2,5% PPABASE DE ÁGUA, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. Marca: TRIEL	R\$ 1,64	R\$ 2.361,60
2	80	FD	AÇÚCAR BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANOS, LIVRE DE IMPUREZAS OU OUTROS FATORES QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ADEQUADO A NATUREZA DO PRODUTO EM PACOTE DE 2 KG ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE COM REGISTRO NÁBIC 15X1 PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. Marca: PEROLA	R\$119,00	R\$ 9.520,00

3	540	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L. Marca: ITAJÁ	R\$ 6,80	R\$ 3.672,00
4	480	UND	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. Marca: ITAJÁ	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
5	200	UND	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE 20LT COM ALÇA DE METAL REFORÇADO Marca: AROPLAST	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	20	UND	BANDEJA INOX: 36 CM INOX, DIMENSÕES: ALTURA: 5 CM MÍNIMO, LARGURA: 24,5 CM MÍNIMO, PROFUNDIDADE: 37,3 CM MÍNIMO PESO: 0,56 KG Marca: BRINOX	R\$ 41,50	R\$ 830,00
7	10	UND	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA TENDO 33 CM MÍNIMO E 10,5 LITRO MÍNIMO. Marca: ABC	R\$ 87,00	R\$ 870,00
8	120	CX	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO GRÃOS TIPO AARALTO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E COM REGISTRO DA ABIC 250G PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES FARDO 20X1X250 GRAMAS. Marca: MARATA	R\$139,00	R\$ 16.680,00
9	21	GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PROTEÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, GALÃO DE 5 LTS Marca: TRIEL	R\$ 25,50	R\$ 535,50
10	10	UND	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA INDUSTRIAL EXTRA GRANDE Marca: FLANELIN	R\$ 4,40	R\$ 44,00
11	10	UND	CONCHA INOX GRANDE REFORÇADA, CABO MÍNIMO DE 30 CM. LARGURA DA BASE 9 CM MÍNIMA. Marca: MARTINAZO	R\$ 19,90	R\$ 199,00
12	360	UND	COPO DE VIDRO MULTIUSO 300 ML Marca: NADIR	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
13	144	UND	COPO DE CRISTAL TIPO SUÇO 300 ML. Marca: NADIR	R\$ 3,48	R\$ 501,12
14	150	CX	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 2,20G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS 25 X 1. Marca: TOTALPLAST	R\$114,50	R\$ 17.175,00
15	300	PCT	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES). Marca: STRAWPLAST	R\$ 2,95	R\$ 885,00
16	30	CX	COPO DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 50 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 2,20G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS 50 X 1. Marca: TOTALPLAST	R\$108,00	R\$ 3.240,00
17	20	PCT	CHÁ DE ERVA DOCE SACHÊS DE 1,6G CX 10 UN Marca: LEÃO	R\$ 3,75	R\$ 75,00
18	20	PCT	CHÁ DE CAMOMILA SACHÊS DE 1,6G CX 10 UN Marca: LEÃO	R\$ 3,75	R\$ 75,00
19	20	PCT	CHÁ DE CAPIIM CIDREIRA SACHÊS DE 1,6G CX 10 UN Marca: LEÃO	R\$ 3,75	R\$ 75,00
20	20	PCT	CHÁ DE HORTELÃ SACHÊS DE 1,6G CX 10 UN Marca: LEÃO	R\$ 3,75	R\$ 75,00
21	50	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, LAVA-LOUÇAS BIODEGRÁVEL, FRASCO TRANSLÚCIDO, NA VERSÃO NEUTRO - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE) 24 X 1. Marca: TRIEL	R\$ 30,90	R\$ 1.545,00
22	30	GL	DETERGENTE PERFUMADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X150. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTOS ADICIONAIS. Marca: TRIEL	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
23	102	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X50. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTO ADICIONAIS. Marca: TRIEL	R\$ 42,00	R\$ 4.284,00
24	89	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE PLÁSTICA E FIOS EM NAYLON Marca: LIMP	R\$ 2,90	R\$ 258,10
25	50	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICA COM RECIPIENTE E CERDAS EM NYLON Marca: DALCIN	R\$ 6,60	R\$ 330,00
26	960	UND	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM Marca: NOBRE	R\$ 0,60	R\$ 576,00
27	560	PCT	ESPONJA DE LÃ EM AÇO, PACOTE COM 08 ESPONJAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, 8 X 1. Marca: ASSOLAN	R\$ 1,24	R\$ 694,40
28	15	UND	FAÇA DE COZINHA E MAÇÃO INOX CABO DE POLICARBONATO DE 8 POLEGADAS: ALTURA MÍNIMO 1,8 CM LARGURA MÍNIMO 4,7 CM COMPRIMENTO MÍNIMO 33,7 CM PESO MÍNIMO 345 GR. Marca: MARTINAZO	R\$ 13,70	R\$ 205,50
29	400	UND	FLANELA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 56X38CM Marca: NOBRE	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
31	06	UND	JARRA INOX 2 LITROS DIÂMETRO DE 13 CM MÍNIMO, ALTURA DE 18 CM MÍNIMO CAPACIDADE DE 2 LITROS MÍNIMO. Marca: BRINOX	R\$ 90,00	R\$ 540,00
32	10	UND	JOGO DE TALHERES (GARFO, FACIA E TALHERES) EM AÇO INOX ACABAMENTO ALTO BRILHO Marca: MARTINAZO	R\$ 14,00	R\$ 140,00
33	85	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES) Marca: STRAWPLAST	R\$ 2,79	R\$ 237,15
34	80	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ DE 1,5 LITRO. MATERIAL CROMADO ESCOVADO PRIMEIRA QUALIDADE. Marca: INVICTA	R\$ 73,00	R\$ 5.840,00
35	50	UND	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MANTÉM 12H. QUENTE E MANTÉM 24H FRIO, NÃO VAZA. Marca: INVICTA	R\$ 18,70	R\$ 935,00
36	80	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS. Marca: INVICTA	R\$ 25,60	R\$ 2.048,00
37	80	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50 X 1, TAMANHO 24 X 22CM. Marca: FLORAX	R\$ 1,25	R\$ 100,00
38	80	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50 X 1, TAMANHO 33 X 30CM. Marca: FLORAX	R\$ 2,29	R\$ 183,20
39	80	UND	INSETICIDA AEROSSOL AÇÃO TOTAL, 360 ML. Marca: KELTHINNE	R\$ 6,98	R\$ 558,40
40	840	UND	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML Marca: TRIEL	R\$ 1,44	R\$ 1.209,60
41	96	UND	LIMPA VIDRO 3 EM 1 AÇÃO, ANTI-PÓ/CHUVA/POLUIÇÃO DE 500. Marca: TRIEL	R\$ 2,69	R\$ 258,24

42	960	UND	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM COM MARCAÇÃO PERMANENTE NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE: REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. (CAIXA 24 X 500 ML). (SIMILAR). Marca: TRIEL	R\$ 2,74	R\$ 2.630,40
43	20	UND	LIXEIRA BASCULANTE 60L, NO TAMANHO 41 X 31,3 X 74CM. Marca: LAR PLASTICO	R\$ 45,00	R\$ 900,00
44	100	UND	LIXEIRA DE ESCRITÓRIO 10 LTS Marca: JAGUAR	R\$ 6,90	R\$ 690,00
45	160	PAR	LUVAS DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO MÉDIO Marca: NOBRE	R\$ 2,90	R\$ 464,00
46	45	CX	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA TENDO 33 CM MÍNIMO E 5 LITRO MÍNIMO. Marca: ABC	R\$ 67,00	R\$ 3.015,00
47	360	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML DE FRAGÂNCIAS VARIADAS COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA. Marca: KELTHINNE	R\$ 7,70	R\$ 2.772,00
48	30	UND	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO Marca: LIMP	R\$ 4,30	R\$ 129,00
49	25	PCT	PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO 48X68 CM 100% ALGODÃO - PACOTE COM 25X1 Marca: NOBRE	R\$ 99,00	R\$ 2.475,00
50	80	UND	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO 66 X 40 CM Marca: NOBRE	R\$ 5,00	R\$ 400,00
51	150	FD	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE FIBRAS 100% VIRGENS, NÃO TRANSGÊNICAS, ALTA ABSORÇÃO FD COM 6 ROLOS COM 200M CADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 TOALHEIROS BOBINA AUTO CUT COR BRANCA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. Marca: FLORAX	R\$ 87,00	R\$ 13.050,00
52	120	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO ROLÃO 240M FOLHA DUPLA FARDOS COM 8 ROLOS DE 240M CADA DE ALTA ABSORÇÃO 100% CELLULOSE VIRGENS FIBRAS NÃO TRANSGÊNICAS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 55 DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA 500MT COR BRANCA Marca: NOTAVEL	R\$ 79,90	R\$ 9.588,00
53	200	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES DE PLÁSTICO REFORÇADO LINHA BRANCA (PACOTE COM 10 UNIDADES DE 23CM DE DIÂMETRO). Marca: TOTALPLAST	R\$ 3,45	R\$ 690,00
54	150	UND	RODO TWISTE CABO LONGO: RODO 45CM MÍNIMO, ALUMÍNIO TWISTER COM CABO DE 1,40CM . Marca: BRALIMPIA	R\$ 23,30	R\$ 3.495,00
55	90	PCT	SABÃO EM BARRA DE 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL NA VERSÃO NEUTRO, PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO 5X200G - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE) Marca: NOBRE	R\$ 7,80	R\$ 702,00
56	200	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FOSFATO, CONTENDO ZEÓLITO NA FÓRMULA, CARTUCHO EM PAPEL CARTÃO 1K (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). Marca: AZULINN	R\$ 3,80	R\$ 760,00
57	80	GL	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, COMPOSTO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO 2,2,2 NITRILOTRISETANOL GRAXO DE COCO GLICERL AGENTES PEROLIZANTE, ESPESANTES OXIMETILENO ESSENCIA E ÁGUA BB 05 LITROS PH 6,5, AROMA ERVA DOCE (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO COMPLETA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. Marca: TRIEL	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
58	180	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 100 LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NOTAVEL	R\$ 33,50	R\$ 6.030,00
60	180	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 30LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NOTAVEL	R\$ 11,60	R\$ 2.088,00
61	12	UND	SODA CAUSTICA 1 KG. Marca: LIMPOM	R\$ 12,80	R\$ 153,60
63	80	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 40CM, CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. Marca: CP	R\$ 5,99	R\$ 479,20
64	80	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 60CM, CABO DE MADEIRA EMPLASTIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. Marca: CP	R\$ 8,70	R\$ 696,00
65	45	UND	TOALHA DE ROSTO 50X80CM 440 GR/M² 100% ALGODÃO CORES VARIADAS. Marca: ROYAL	R\$ 12,70	R\$ 571,50
66	80	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE DE PLÁSTICO, COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDIDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 05A 07 CM DE ALTURA DE PELO, CONFECIONADA COM 05 CARREIRAS D TUFO DE PELOS, PERFAZENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 130 TUFO, EM FUROS COM, NO MÍNIMO, 05 MM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO-SE PELOS COM NO MÁXIMO 0,30MM DE ESPESSURA. AS VASSOURAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM AMARRADOS COM 06 OU 12 UNIDADES E OS CABOS DEVEEM VIR SEPARADAMENTE, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. Marca: CP	R\$ 7,50	R\$ 600,00
67	40	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE DE PLÁSTICO, COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDIDO 40 CM DE COMPRIMENTO E 05A 07 CM DE ALTURA DE PELO, CONFECIONADA COM 05 CARREIRAS D TUFO DE PELOS, PERFAZENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 130 TUFO, EM FUROS COM, NO MÍNIMO, 05 MM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO-SE PELOS COM NO MÁXIMO 0,30MM DE ESPESSURA. AS VASSOURAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM AMARRADOS COM 06 OU 12 UNIDADES E OS CABOS DEVEEM VIR SEPARADAMENTE, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. Marca: CP	R\$ 10,30	R\$ 412,00
68	120	UND	XICARA PARA CAFÉ COM PIRES: CAPACIDADE: 100 ML, ALTURA DA XICARA: 5 CM, DIÂMETRO DA XICARA: 7 CM, ALTURA DO PIRES: 2 CM DIÂMETRO DO PIRES: 12 CM. Marca: CRYSTAL	R\$ 7,50	R\$ 900,00
69	120	UND	XICARA PARA CHÁ COM PIRES: CAPACIDADE: 100 ML, ALTURA DA XICARA: 5 CM, DIÂMETRO DA XICARA: 7 CM, ALTURA DO PIRES: 2 CM DIÂMETRO DO PIRES: 12 CM.	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
70	30	UND	PRATO DE PORCELANA RASO 24 CM MÍNIMO. Marca: GERMER	R\$ 18,20	R\$ 546,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 142.592,51

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO.

b) O objeto dessa solicitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Secretário Interino

SETE DISTRIBUIDORA LTDA
45.591.859/0001-50

AVISO DE ABERTURA DE RDC ELETRÔNICO Nº 003/2022
UASG: 453528

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo a solicitação da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 26 de julho de 2022, realizará a abertura da licitação que visa a contratação de empresa de engenharia civil e ambiental para: I) Elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e dos estudos ambientais (relatório e plano de controle ambiental - RCA/PCA, inventário florestal, plano de exploração florestal e relatório técnico de outorga); e II) Execução do projeto executivo de engenharia (contemplando a realização dos serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização, OAC e OAE) e do plano de controle ambiental (PCA), relativos à obra de pavimentação asfáltica da Rodovia TO-387, trecho: Conceição do Tocantins / Taipas do Tocantins, com 39,50 km de extensão, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/seinf/> e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000732). Informações pelos telefones: (63) 3218-1635/7194.

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Aviso de Resultado do Pregão

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2021/37000/000133 - Objeto: contratação de serviços de consultoria para avaliação dos estudos ambientais do projeto Rio Formoso, em Formoso do Araguaia - TO, conforme segue:

27.805.836/0001-10 - ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA
O valor total adjudicado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Valor Global Adjudicado R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 29 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/20610/000041 - AEM

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução da obra da sede da AEM-TO em Palmas - TO

Vencedora: H K ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 5.150.172,89 (cinco milhões, cento e cinquenta mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Palmas-TO, 29 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA-SEMARH Nº 82, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 42, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 37, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública CRISTIANE PERES DA SILVA, número funcional 1029495-5, para, sem prejuízo do cargo que ocupa, responder cumulativamente, pela Superintendência de Gestão de Políticas Públicas Ambientais, na ausência, para afastamento em virtude de fruição de férias de sua titular, Marli Teresinha dos Santos, número funcional 530247-4, no período de 21 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 48/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.410, de 18 de fevereiro de 2022, que instituiu a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico - CEZEE e adota outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2022/GABSEC, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado 6.089;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1087/2022/PRES/NATURATINS, de 21 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a substituição de servidores do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Estadual de Zoneamento Ecológico-Econômico do Tocantins - CEZEE, os seguintes representantes do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Denise Gomes Loureiro, matrícula nº 581.036;
Suplente: Rosilene Maria de Cássia Maciel dos Reis, matrícula nº 393.541.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 15/2021

PROCESSO Nº: 2021/13010/00028

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: Companhia de Promoção Agrícola - CPA - CAMPO

CNPJ: 20.512.356/0001-11

OBJETO: Alteração do prazo por mais 60 (sessenta), fica prorrogado pelo período de 23/04/2022 a 23/06/2022, referente a execução dos Serviços de Consultoria para Estruturação do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.1166.1078

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.35

FONTE DETALHADA: 1500666666 Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Emiliano Pereira Botelho - Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 15/2021

PROCESSO Nº: 2021/13010/00028

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: Companhia de Promoção Agrícola - CPA - CAMPO

CNPJ: 20.512.356/0001-11

OBJETO: Alteração do prazo por mais 90 (noventa) dias, referente a execução dos Serviços de Consultoria para Estruturação do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Tocantins

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.1166.1078

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.35

FONTE DETALHADA: 1500666666 Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022.

VIGÊNCIA: 23/06/2022 a 21/09/2022

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Emiliano Pereira Botelho - Representante Legal da Empresa

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/13010/000016

CONTRATO Nº 40/00027-3.

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins.

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A.

Objeto: financiamento de despesa de capital constante no Plano Pluri Anual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos exercícios subsequentes, para aplicação na forma autorizada na Lei Estadual nº 3.872, de 05 de janeiro de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais).

VIGÊNCIA: 28/06/2022 a 10/07/2032

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 558/2022/SES/GASEC, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei 2.670, de 19 dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, das Avaliações Periódicas de Desempenho referente aos interstícios de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 E 2021 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Nota	Ano
XXX.XXX.X01-00	478006-3	ADRIANA VENDRAMINI CAMPOS	96.1	2021
XXX.XXX.X26-05	142144-3	ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	100	2019
XXX.XXX.X67-01	11139684-1	ALAN PEREIRA	91.3	2019
XXX.XXX.X67-01	11139684-1	ALAN PEREIRA	100	2020
XXX.XXX.X67-01	11139684-1	ALAN PEREIRA	100	2021
XXX.XXX.X01-34	850584-3	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	100	2020
XXX.XXX.X83-49	884562-2	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	99.2	2021

XXX.XXX.X68-82	296342-3	ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA	99.9	2020
XXX.XXX.X68-82	296342-3	ANDRES GUSTAVO SANCHEZ ESTEVA	99.8	2021
XXX.XXX.X31-13	1161156-1	ANNA LIA SOARES DO COUTO	99.9	2021
XXX.XXX.X81-87	1213652-1	ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	85.0	2018
XXX.XXX.X02-15	1217372-1	ANTONIO ADAILTON DOS SANTOS SOUZA	100	2020
XXX.XXX.X16-12	131997-1	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	96.6	2020
XXX.XXX.X16-12	131997-1	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	97.7	2021
XXX.XXX.X16-12	131997-1	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	96.2	2018
XXX.XXX.X16-12	131997-1	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA MAIA	97.9	2019
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	100	2018
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	100	2019
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	100	2020
XXX.XXX.X51-68	743929-2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	100	2021
XXX.XXX.X67-06	82846-2	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	100	2021
XXX.XXX.X41-20	771470-3	CLEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUZA MIRANDA	82.5	2018
XXX.XXX.X41-20	771470-3	CLEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUZAMIRANDA	81.8	2019
XXX.XXX.X36-72	674191-2	CLOVIS HIGINO MARQUES	100	2019
XXX.XXX.X36-72	674191-2	CLOVIS HIGINO MARQUES	100	2020
XXX.XXX.X36-72	674191-2	CLOVIS HIGINO MARQUES	100	2021
XXX.XXX.X11-96	1112937-1	CONSUELO MUNDURIL DOS SANTOS	97.2	2021
XXX.XXX.X11-00	1207164-1	CRISTIANE SOUSA SOARES BORGES	99.7	2020
XXX.XXX.X23-82	1150588-1	DANYLO BILIO ARAUJO	100	2019
XXX.XXX.X01-97	355875-4	DAVID AILTON DIAS	100	2021
XXX.XXX.X21-04	1215477-1	DEBORA DIAS BARROS DA SILVEIRA	96.5	2021
XXX.XXX.X63-68	308496-1	DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE	100	2020
XXX.XXX.X11-58	71290-1	DEJAVAN BRITO COSTA	100	2017
XXX.XXX.X11-58	71290-1	DEJAVAN BRITO COSTA	100	2018
XXX.XXX.X11-58	71290-1	DEJAVAN BRITO COSTA	100	2019
XXX.XXX.X11-58	71290-1	DEJAVAN BRITO COSTA	100	2020
XXX.XXX.X11-58	71290-1	DEJAVAN BRITO COSTA	100	2021
XXX.XXX.X01-90	88757-3	DENIS FERNANDO ANDRE	99.3	2020
XXX.XXX.X81-34	1044354-4	DIRACY NASCIMENTO BARROS DA SILVA	99.3	2021
XXX.XXX.X31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	100	2018
XXX.XXX.X31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	99.8	2019
XXX.XXX.X31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	99.8	2020
XXX.XXX.X31-20	1241010-2	EDERSON DE FREITAS ORSOLIN	99.8	2021
XXX.XXX.X41-49	1066960-4	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	89.7	2021
XXX.XXX.X11-00	11456345-1	ELIZETE GOMES DE SOUSA	97.2	2021
XXX.XXX.X13-72	508014-1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES	94.4	2021
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	76.9	2017
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	75.5	2018
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	74.8	2020
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	74.8	2019
XXX.XXX.X01-53	400364-1	ESMAEL JOSE ALVES	79.7	2021
XXX.XXX.X91-04	974071-1	EUNICE GOMES DE SA	90.0	2021
XXX.XXX.X21-15	824840-3	FLAVIANE NOGUEIRA MOTA	97.7	2021
XXX.XXX.X21-72	812460-1	FLAVIO ALVES DE MACEDO	90.0	2021
XXX.XXX.X11.05	11240679-3	FRANCINEDE ARAUJO DE SOUSA	98.8	2020
XXX.XXX.X41-53	1201883-1	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	96.7	2019
XXX.XXX.X41-53	1201883-1	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	96.8	2020
XXX.XXX.X41-53	1201883-1	GEORGE BERNARDO SOUSA MIRANDA	96.8	2021
XXX.XXX.X61-72	982134-4	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	83.3	2018
XXX.XXX.X61-72	982134-4	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	83.2	2019
XXX.XXX.X61-72	982134-4	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	83.9	2020
XXX.XXX.X61-72	982134-4	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	85.1	2021
XXX.XXX.X01-21	11456523-1	GESSICA CARVALHO RODRIGUES	99.1	2021
XXX.XXX.X63-49	441690-1	GEUFRAN OSORIO NUNES	92.5	2019
XXX.XXX.X63-49	441690-1	GEUFRAN OSORIO NUNES	84.5	2018
XXX.XXX.X63-49	441690-1	GEUFRAN OSORIO NUNES	83.7	2017
XXX.XXX.X73-34	600353-1	HELIVIA SILVA MANGUEIRA GIMENES	98.6	2021
XXX.XXX.X73-34	794809-1	IGOR RODRIGUES DA FONSECA	100	2019
XXX.XXX.X73-34	794809-1	IGOR RODRIGUES DA FONSECA	100	2020
XXX.XXX.X73-34	794809-1	IGOR RODRIGUES DA FONSECA	100	2021
XXX.XXX.X09-44	667101-4	IVAN CARLOS FRANK	94.2	2021
XXX.XXX.X83-91	1181319-1	IVANEIDE SANTOS CHAVES PACHECO	100	2021
XXX.XXX.X83-91	1181319-1	IVANEIDE SANTOS CHAVES PACHECO	100	2020
XXX.XXX.X29-15	406913-2	JACKSON PEREIRA SILVA	100	2020
XXX.XXX.X91-04	454889-3	JANDEVANIO SANTANA BARBOSA	100	2018
XXX.XXX.X91-04	454889-3	JANDEVANIO SANTANA BARBOSA	100	2019
XXX.XXX.X11-00	1076183-3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	100	2018
XXX.XXX.X11-00	1076183-3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	99.7	2015
XXX.XXX.X11-00	1076183-3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	99.8	2016
XXX.XXX.X11-00	1076183-3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	99.3	2017
XXX.XXX.X71-00	11455462-1	KATHIA REGINA SARAIVA DE MATTOS	100	2020
XXX.XXX.X11-04	1061267-1	KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO	100	2019
XXX.XXX.X01-20	1137665-1	KELLYDA GUEDES NOGUEIRA	96.0	2021
XXX.XXX.X61-34	1213393-4	KHARITA MAGALHAES WANDERLEY	100	2021
XXX.XXX.X51-87	1049119-3	KLEANY ALVES DELMONDES	99.3	2020
XXX.XXX.X03.86	11455535-1	LEIDIANE DIAS DA SILVA	97.4	2021
XXX.XXX.X51-07	1127934-1	LIDIANE FRANCLINO BUENO MARQUES	98.6	2021
XXX.XXX.X71-91	1055658-1	LORENA DIAS MONTEIRO	100	2021

XXX.XXX.X19-04	823196-4	LUCI APARECIDA VIEIRA DE LARA	100	2021
XXX.XXX.X21-49	927238-4	LUIZ CARLOS PRESTES SEIXAS FILHO	99.0	2021
XXX.XXX.X49-90	187644-1	LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES	100	2021
XXX.XXX.X71-49	1231340-1	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	95.9	2017
XXX.XXX.X71-49	1231340-1	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	95.8	2018
XXX.XXX.X71-49	1231340-1	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	95.9	2019
XXX.XXX.X71-49	1231340-1	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	96.1	2020
XXX.XXX.X71-49	1231340-1	LUZELI BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	96.1	2021
XXX.XXX.X12-72	1205218-1	MARIA APARECIDA LOPES BRANDAO MENDONCA	100	2021
XXX.XXX.X81-68	521465-1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	91.4	2019
XXX.XXX.X81-68	521465-1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	77.4	2018
XXX.XXX.X81-68	521465-1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	97.8	2020
XXX.XXX.X81-68	521465-1	MARIA DE LOURDES CAMELO SILVA TAVARES	97.7	2021
XXX.XXX.X01-25	552220-2	MARIA DO SOCORRO LOPES CAMPOS	100	2021
XXX.XXX.X51-53	617158-1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	98.4	2021
XXX.XXX.X81-20	332220-2	MARIA LUCIA DE ABREU CARDOSO	99.3	2021
XXX.XXX.X31-87	756225-1	MARIA TEREZA MARQUES PINTO	99.1	2020
XXX.XXX.X71-00	939356-1	MARINEI LEMES LEAL DE MAEQUE	100	2021
XXX.XXX.X06-00	605727-1	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS	98.6	2020
XXX.XXX.X06-00	605727-1	MARLIO TENNYSON DOS SANTOS	94.1	2021
XXX.XXX.X01-82	818139-1	MAYARA ALVES MACIEL LIMA	100	2021
XXX.XXX.X51-91	1245392-1	MILLAMAY PIRES DE SOUSA	98.6	2019
XXX.XXX.X81-05	1153358-1	NADIA BORGES OLIVEIRA	100	2017
XXX.XXX.X81-05	1153358-1	NADIA BORGES OLIVEIRA	100	2018
XXX.XXX.X81-05	1153358-1	NADIA BORGES OLIVEIRA	97.8	2019
XXX.XXX.X81-05	1153358-1	NADIA BORGES OLIVEIRA	99.7	2020
XXX.XXX.X81-05	1153358-1	NADIA BORGES OLIVEIRA	100	2021
XXX.XXX.X31-15	11134240-1	NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO EVANGELISTA	100	2019
XXX.XXX.X03-68	1073702-1	NILCY TAVEIRA SANTOS	96.1	2020
XXX.XXX.X31-49	1224247-1	PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	98.9	2021
XXX.XXX.X31-49	1224247-1	PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	99.0	2020
XXX.XXX.X31-49	1224247-1	PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	99.3	2019
XXX.XXX.X31-49	1224247-1	PAULO MARCIO REIS MIGLIOLI	99.2	2018
XXX.XXX.X63-68	316237-3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	100	2019
XXX.XXX.X63-68	316237-3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	100	2018
XXX.XXX.X63-68	316237-3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	99.9	2021
XXX.XXX.X63-68	316237-3	RAIMUNDA SOLANGE DINIZ RAPOSO	98.2	2020
XXX.XXX.X21-87	612768-1	RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO	97.7	2018
XXX.XXX.X21-87	612768-1	RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO	97.7	2019
XXX.XXX.X21-87	612768-1	RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO	97.7	2020
XXX.XXX.X21-87	612768-1	RAIMUNDO COELHO NOGUEIRA FILHO	97.7	2021
XXX.XXX.X31-00	789048-3	RICARDO ROCHA COELHO MORAIS	99.6	2021
XXX.XXX.X12-53	535040-2	ROBERTA VANZELER SACRAMENTO	100	2021
XXX.XXX.X52-91	160778-2	ROSANE SANTOS D OLIVEIRA	93.6	2021
XXX.XXX.X31-98	1125362-1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	99.9	2020
XXX.XXX.X62-49	407231-1	ROSANGELA GUTIERRES ESPINDOLA DOS SANTOS	99.3	2021
XXX.XXX.X41-20	672686-1	ROSILENE LOPES BARBOSA	100	2020
XXX.XXX.X72-34	1107151-2	SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS	99.9	2018
XXX.XXX.X72-34	1107151-2	SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS	100	2019
XXX.XXX.X72-34	1107151-2	SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS	100	2020
XXX.XXX.X72-34	1107151-2	SANDRO ALEX ARAUJO DOS SANTOS	100	2021
XXX.XXX.X96-68	667095-2	SEBASTIAO FERREIRA PAES NETO	87.3	2021
XXX.XXX.X71-87	247707-2	SHIGUEYUKI KUSSMOTO	99.1	2021
XXX.XXX.X71-87	247707-2	SHIGUEYUKI KUSSMOTO	99.1	2020
XXX.XXX.X71-87	247707-2	SHIGUEYUKI KUSSMOTO	99.1	2019
XXX.XXX.X71-87	247707-2	SHIGUEYUKI KUSSMOTO	99.1	2018
XXX.XXX.X71-87	247707-2	SHIGUEYUKI KUSSMOTO	98.5	2017
XXX.XXX.X81-91	1212800-1	SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANT ANA	100	2021
XXX.XXX.X51-38	1127500-1	SIRLEA LUSTOSA DE SOUSA	99.0	2021
XXX.XXX.X36-20	877041-1	SUELY PEREIRA DUARTE	98.8	2020
XXX.XXX.X36-20	877041-1	SUELY PEREIRA DUARTE	100	2021
XXX.XXX.X31-68	1069250-1	SYRLEI DA COSTA SOUSA	90.0	2019
XXX.XXX.X13-75	1157825-1	TALITA MENEZES BATISTELI	95.3	2021
XXX.XXX.X61-34	1079956-1	TIAGO QUIREZA LEMOS	100	2020
XXX.XXX.X01-00	11144874-1	VALDECINA PINTO FERREIRA	97.2	2021
XXX.XXX.X11-68	1232088-5	VAUMIR DA SILVA REIS	91.5	2018
XXX.XXX.X11-68	1232088-5	VAUMIR DA SILVA REIS	88.7	2019
XXX.XXX.X11-68	1232088-5	VAUMIR DA SILVA REIS	92.0	2020
XXX.XXX.X11-68	1232088-5	VAUMIR DA SILVA REIS	92.8	2021
XXX.XXX.X41-72	791183-4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	100	2018
XXX.XXX.X41-72	791183-4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	100	2019
XXX.XXX.X41-72	791183-4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	100	2020
XXX.XXX.X41-72	791183-4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	100	2021
XXX.XXX.X61-04	655755-3	ZEINE HUSSAIN ODEH MUNIZ	96.7	2021
XXX.XXX.X01-30	629872-1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	97.8	2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 574/2022/SES/GASEC, DE 21/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal suplente, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 117.0074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 109.0470-4	016/2022	Aquisição de medicamentos	FMS de Itacajá
		017/2022		FMS de Porto Nacional
		018/2022		FMS de Carrasco Bonito

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 594/2022/SES/GASEC, DE 27/06/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor, Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

GESTOR	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE COMPROMISSO	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
Euds Alves de Oliveira	Iarla Carvalho Silva	José Divino Dias Correia	004/2022	Realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte no Município de Araguacema	FMS de Araguacema

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Nona, Subcláusula segunda do Termo de compromisso acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 595/2022/SES/GASEC, DE 27/06/2022.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Araguacema, visando a pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte no Município de Araguacema.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Lei Federal complementar nº 141 de 13/01/2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando o Decreto Estadual nº 2.405, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o Termo de Compromisso celebrados entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Araguacema, objetivando a pactuação técnica e financeira para a execução por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema, de procedimentos Cirúrgicos, bem como toda a fundamentação legal nele contida;

Considerando a Resolução CIB/TO nº 181, de 09 de dezembro de 2021 (e seus anexos), que "dispõe sobre a Proposta de Incremento Financeiro para a Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais de Pequeno Porte e Hospitais Municipais, do Estado do Tocantins, em Cofinanciamento Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araguacema, visando a execução de cirurgia eletiva a serem realizados no Hospital de Pequeno Porte de Araguacema:

I - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no primeiro mês da vigência do Termo de Compromisso.

II - Até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a partir do segundo mês, condicionado ao quantitativo de procedimentos realizados.

Parágrafo Único. É vedada a transferência dos recursos financeiros recebidos por meio desta portaria para outra conta corrente do Fundo Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal, que não seja a específica para execução do previsto no art. 1º;

Art. 2º Os recursos financeiros que serão repassados por meio desta Portaria, deverão onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal, Fonte 500.1002.102, natureza de despesa 3.3.41.41, devendo ser depositados e geridos em conta bancária específica, aberta em nome do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema para serem utilizados, exclusivamente, no custeio das despesas vinculadas ao objeto pactuado.

§1º Cabe ao(à) gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde, definir se os recursos de que trata esta portaria deverão ser investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão utilizados no cumprimento do objeto desta portaria.

§3º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, sendo que para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente da Unidade Executora e/ou demais legislações que tratam da matéria.

Art. 3º Os pagamentos das despesas, por parte do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema, realizar-se-ão preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível, em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

§1º Não poderão ser feitos pagamentos das despesas oriundas da execução do objeto dessa portaria por meio de emissão de cheque.

§2º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta portaria.

Art. 4º As demais obrigações decorrentes do pactuado nesta portaria estão discriminadas no Termo de Compromisso firmado entre a SES-TO e o Município de Araguacema/Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos constantes no Processo 2022/30550/004532 e Resoluções CIB/TO vigentes.

Art. 5º O monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas nesta portaria serão realizados por representantes da Superintendência de Políticas e Atenção à Saúde, designados formalmente por meio de Portaria.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das ações previstas nesta portaria, não dispensa o Fundo Municipal de Saúde de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando seus efeitos financeiros vinculados ao Termo de Compromisso pactuado.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO: 2022/30550/004532

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e Município de Araguacema, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CNPJ: 11.348.280/0001-40

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objeto, pactuação de cooperação das partes para realização de cirurgias eletivas no Hospital de Pequeno Porte do Município de Araguacema.

VALOR: O Projeto de Fortalecimento do Hospital Municipal de Araguacema, prevê a destinação de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassado mensalmente para custear a realização de cirurgias eletivas.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4354 - Apoio a Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal.

Fonte: 500.1002.102

Natureza de Despesa: 3.3.41.41

Data da Assinatura: 28/06/2022

Vigência: O Termo de Compromisso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação no DOE - Diário Oficial do Estado.

Signatários:

AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

JUSSARA BATISTA MORAES MENESES - Secretária de Saúde de Araguacema/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000032/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000126.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.463.865/0001-00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de dois veículos.

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 161.525,92 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo:

I - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	4.4.40.42	500.1002.104.202213	2022DD03889	2022NE10166	R\$ 157.600,00
				2022NE10167	2.400,00
Total					R\$ 160.000,00

II - 1.525,92 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se em 24/06/2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ROSELY ROCHA SANTOS - Secretário(a) de Saúde do Município de Nazaré/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000038/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000032.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia.

CNPJ DA CONVENENTE: 12.223.446/0001-64.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando aquisição de duas ambulâncias simples remoção (tipo A).

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 304.250,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), sendo:

I - R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emendas

Parlamentares dos Deputados Estaduais Fabion Gomes e Amélio Cayres), aprovadas pela LOA vigente, distribuídos da seguinte forma:

a) R\$ 277.750,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.302.1165.4354	44.40.42	500.1002.104.202209	2022DD04157	2022NE10918	R\$ 147.750,00
				2022NE10919	R\$ 2.250,00
		500.1002.104.202202	2022DD04158	2022NE10921	R\$ 130.000,00
Total					R\$ 280.000,00

II - R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2023, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ROSANGELA APARECIDA MARACAIPE COSTA - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 29010.0000039/2022.

PROCESSO Nº: 2022/30551/000127.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré.

CNPJ DA CONVENENTE: 11.463.865/0001-00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, visando a manutenção dos veículos da saúde (aquisição de pneus e combustíveis)..

VALOR PACTUADO:

O valor do Convênio ora pactuado, é de R\$ 100.006,50 (cem mil, seis reais e cinquenta centavos), sendo:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE (Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jorge Frederico), aprovada pela LOA vigente, distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), em parcela única, para a CONVENENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

b) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de convênio, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	3.3.40.41	500.1002.104.202213	2022DD04023	2022NE10630	R\$ 98.500,00
				2022NE10631	1.500,00
Total					R\$ 100.000,00

II - 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), a título de contrapartida municipal, sendo que tais recursos serão obrigatoriamente depositados na conta bancária vinculada a este Convênio.

Na hipótese do valor repassado ao Fundo Municipal de Saúde, por meio deste Convênio, não ser suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o CONVENIENTE participará com os demais recursos, que correrão por conta do orçamento do mesmo.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022.

VIGÊNCIA: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde.

ROSELY ROCHA SANTOS - Secretário(a) Municipal de Saúde/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2022

PROCESSOS Nº: 2019 30550 2438, 2019 30550 0274, 2018 30550 6796, 2018 30550 5100, 2018 30550 4944, 2018 30550 4861, 2018 30550 4860, 2018 30550 5104, 2017 30550 4912, 2015 30550 5671 e 2015 30550 5264.

RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 03/2021

DESPACHO/GASEC Nº: 492/2021/SES/GASEC

COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMPROMISSÁRIA: ELFA MEDICAMENTOS S.A INCORPORADORA DA EMPRESA MAJELA MEDICAMENTOS LTDA.

TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 492/2021/SES/GASEC, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS/MATERIAIS CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde - P/COMPROMITENTE

MICHAEL GORDON FINDLAY - Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

GABRIEL DE FARIAS SOARES DA SILVA - Diretor de Planejamento Estratégico e Integração - P/COMPROMISSÁRIA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 351/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria - 226/2022/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, de 26 de abril de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 93/2021/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria - 226/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 26 de abril de 2022, publicado no DOE nº 6.075, de 27 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 25 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL L IMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 352/2022/SES/GASEC/CORSAUD -GABCOR, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 179, da Lei nº 1.818/2007 e;

Considerando a Portaria nº 227/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de abril de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 8/2022/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 227/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de abril de 2022, publicado no D.O.E nº 6.076, de 28 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 353/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 320/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa C.M.O.I LTDA, constantes nos Processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 133/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 320/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.105, de 09 de junho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2019/30550/009094, 2019/30550/0004039, 2019/30550/000226 e 2018/30550/004243, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 9 de julho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 354/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 321/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa H. P. M LTDA, constantes nos Processos nºs: 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 134/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 321/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.070, de 18 de abril de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/002477, 2020/30550/002960, 2020/30550/003194, 2020/30550/003208 e 2020/30550/003585, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de julho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 355/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 322/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.C.M.M. LTDA, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 141/2022/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 322/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.105, de 09 de junho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003088 e 2020/30550/003089, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de julho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 356/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 323/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR de 07 de junho de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.I.G.P., constantes nos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 135/2022/COMPE III;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 323/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 07 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6.105, de 09 de junho de 2022, para que a Comissão Processante possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, constantes nos Processos nºs 2020/30550/003191, 2020/30550/003206, 2020/30550/003210 e 2020/30550/005418, devendo apresentar o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 8 de julho de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 100, DE 24 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o servidor FELIPE PEDROSA FALLUH HANNA Função: Assistente IV nº funcional: 11817887-1 CPF nº 076.XXX.XXX-39, do Núcleo do SINE - Porto Nacional, para Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE partir de 31/05/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 164, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Portaria de Vistoria de Constatação de Obras
Convênio com os Municípios

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas nos termos desta Portaria, as atribuições do servidor desta Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO relativas a vistoria de constatação de objeto de Convênios e instrumentos de repasse regulamentados pelo Decreto Estadual nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o Estado do Tocantins, por intermédio desta AGETO, e Municípios tocantinenses.

Art. 2º São atribuições do servidor responsável pela vistoria de constatação de que trata o *caput* deste artigo:

I - ler atentamente o termo de Convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de Convênios para vistoriar sua correta aplicação;

III - orientar o conveniente sobre a correta execução do Convênio, bem como levar ao mesmo o conhecimento das situações de risco;

IV - identificar ao concedente irregularidades relacionadas à execução do Convênio de que tome conhecimento;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - realizar vistorias de constatação dos serviços executados, conforme planilhas e objeto da obra contratada.

ITEM	Nº CONVÊNIO	PROPONENTE	OBJETO	FISCAL	
				TITULAR	SUPLENTE
01	38960.00072/2022	NAZARÉ	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ	Nathalia Brito Nogueira	Gilvamar Moreira de Sousa
				Matricula Funcional - 11672005-2	Matricula Funcional - 264493-2
				CREA - 304812/D-TO	CREA - 4741/D-GO

TABELA 1 - Relação de fiscais para os respectivos convênios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 27 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

PORTARIA AGETO Nº 165, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, atendendo a Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) artigo 36 e seu parágrafo 3º, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor MAGNO ALVES DA SILVA, matrícula nº 11602996/2, como Administrador do Aeroporto de Araguacema - TO, fixando-lhe as atribuições e determinando as áreas e serviços que ele se subordina:

§1º O responsável pela administração a fim de alcançar e manter a boa qualidade operacional do aeroporto, coordenará as atividades dos órgãos públicos que, por disposição legal, nele devem funcionar, com base nas leis federais e nos atos da Autoridade Aeronáutica brasileira.

§2º O responsável pela administração manterá, atualizadas, todas as normas de Aviação Civil e Infraestrutura Aeroportuária necessárias ao funcionamento do Aeroporto.

§3º O responsável pela administração manterá a disciplina e o controle de todas as atividades operacionais e comerciais nas áreas aeroportuárias, obedecidas as normas baixadas pela Autoridade Aeronáutica e pelo Poder Executivo.

§4º O administrador aeroportuário, por ato administrativo, instituirá a Comissão de Segurança Aeroportuária - CSA, prevista no item 5, do art. 6º do Decreto nº 72.753, de 06 de setembro de 1973.

§5º O administrador aeroportuário manterá o registro dos pousos e decolagens, enviando cópias, semanalmente, para a Autoridade Aeronáutica.

§6º O administrador aeroportuário diligenciará para que todas as edificações e demais atividades estejam de acordo com as normas da Autoridade Aeronáutica e do poder Executivo.

§7º Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade responsável pela Administração Aeroportuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS,
aos 27 dias do mês de junho de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/38960/001177

CONTRATO: 017/2022.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

CONTRATADA: SETE DISTRIBUIDORA LTDA.

CPF/CNPJ: 45.491.859/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

VALOR: R\$ 30.516,00 (trinta mil, quinhentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 38960.26.122.1100.4198

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 1.500.

FIRMADO EM: 23/06/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante, Francisco Carlos Nascimento da Cruz - Representante Legal da Contratada.

AMETO

**PORTARIA Nº 33/2022/GABPRES/AMETO,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 40, inciso X, e o ATO nº 1.241 - NM, de 27 de maio de 2022, publicado na edição 6.096/2022 do D.O.E;

RESOLVE

Art. 1º Suspender, em razão de extrema necessidade, o gozo de férias do servidor LEONARDO BEZERRA DA COSTA, matrícula 617481-6, ocupante do cargo de Gerente de Mineração, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, 30 (trinta) dias relativas ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 28 dias do mês de junho de 2022.

AMAUURISMA MOTA SOUSA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 56/2022/GABPRES/ATI, DE 27/06/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores adiante relacionados, a partir de 1º de junho de 2022.

Nº	Servidor	Matricula	Unidade de origem	Unidade de destino
1	Anderson Jesus de Menezes	768525-5	Diretoria de Infraestruturas	Gerência de Redes e Comunicação
2	Luis Godinho Junior	947365-2	Gerência de Infraestrutura	Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
3	Ricardo de Oliveira Silva	1173294-3	Gerência de Atendimento aos Usuários- Service Desk	Gerência de Segurança
4	Jones Freitas Soares	1288288-1	Gerência de Geo-Processamento e Governo Inteligente	Gerência de Atendimento aos Usuários- Service Desk

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas/TO, aos 27/06/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 57/2022/GABPRES/ATI, DE 27/06/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a Servidora ADRIANA DO NASCIMENTO LACERDA MARTINS, Matrícula Funcional nº 74965-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Implantação e Integração de Sistemas para a Gerência de Sistemas de Gestão, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/06/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 58/2022/GABPRES/ATI, DE 27/06/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor VANILSON SOARES GASPAS, Matrícula Funcional nº 954205-1, Operador de Microcomputador, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Implantação e Integração Sistemas, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 27/06/2022.

WANDERLEY JOSÉ SILVA JÚNIOR

Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 134/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a Contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, fornecimento de toner e recargas de cartuchos, além de aquisição de material de informática, para suprir as demandas desta Companhia.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000070.

Considerando o Parecer Jurídico nº 239/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.672.677/0001-64, sediada na 104 Sul, Rua SE 09, Nº 08, CONJ. 03, Lote 09, visando a contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, fornecimento de toner e recargas de cartuchos, além de aquisição de material de informática, para suprir as demandas desta Companhia, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000070.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 28 dias do mês de junho 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 135/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Evaldo Alves Pereira, matrícula funcional nº 11063843 e José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 41/2022 do Processo nº 2022/99910/000070, firmado com GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA), CNPJ: 03.672.677/0001-64.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000070

CONTRATO Nº: 41/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: GESCACIO NOVAES PEREIRA-ME (INK INFORMÁTICA) CNPJ: 03.672.677/0001-64

OBJETO: A contratação de empresa especializada em manutenção de impressoras, fornecimento de toner e recargas de cartuchos, além de aquisição de material de informática, para suprir as demandas desta Companhia.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Rodrigo de Souza Schleiniger - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 21/2022.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 37/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5854, de 27 de maio 2021, qual visa apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 14, alínea "b"; art. 19, inciso I, alínea "d" e inciso II, alíneas "a" e "c" todos da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, de 26 de janeiro de 2006 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2021, de 14 de junho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR acolher o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao credenciado D. A inscrita sob o CNPJ de nº 03.005.538/0001-87, com fundamentação nos termos do art. 17, "a", da PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão a Diretoria de Operações e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 23/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 44/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.649, de 23 de julho de 2020, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada E.V.A. LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.092.462/0019-80, localizada em Palmas/TO, para apurar suposto cometimento de infração prevista no artigo 38, §2º da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 84/2018, de 17 de Agosto de 2018 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 022/2020, de 23 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 16/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, 26 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o DESCPAHO/GABPRES/2021, contido na (fl. 449), de 15 de março de 2021, do Processo Administrativo 022/2020.

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 21/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.816, 26 de março de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 59/2021 de Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 004/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.913, de 20 de agosto de 2021, que aplica a penalidade de CASSAÇÃO DO CREDENCIAMENTO da empresa E.V. A LTDA, CNPJ: 09.092.462/0019-80.

RESOLVE:

REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 21/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.816, de 26 de março de 2021, mantendo a decisão proferida na PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 16/2021 publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.797, de 26 de fevereiro de 2021, do Processo Administrativo Disciplinar 022/2022, no que se refere à aplicação da penalidade de SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias, da Empresa E.V.A. LTDA.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 51 da PORTARIA Nº 681, de 26 de agosto de 2021.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão à Gerência de Credenciamento e Diretoria Operações do DETRAN/TO e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 20 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 24/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO PORTARIA/DETRAN/CORREG nº 09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.586, do dia 23 de abril de 2020, destinada a apurar suposto cometimento de infração previstas no inciso VI, do art. 51 e inciso IX, do art. 53, ambos da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 008/2020, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

Diante do que restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021 DECIDO acolher o relatório da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no art. 53, inciso IX, da PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014, a Clínica VIVI PSICOMED inscrita sob o CNPJ de nº 22.283.224/0001-90,

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão a Diretoria de Operações e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 25/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 15/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.071, de 19 de abril de 2022, qual visa apurar suposto cometimento das infrações que dispõe o no art. 4, §2º, cominado com o artigo 29, inciso V, art. 30, inciso XI, art. 31, *caput*, art. 32, *caput* e art. 33, inciso VI, ambos da Portaria 09/2020, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2022, de 20 de junho de 2022;

RESOLVE:

DECIDIR com fulcro nos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade presentes no estado de direito, pela penalidade de ADVERTÊNCIA ao credenciado R.P-R.I.C.P.E inscrito sob o CNPJ de nº 38.386.345/0001-06, com o prazo de 30 (trinta) dias, decorridos da publicação da presente decisão, para que seja regularizado as inadequações encontradas.

Havendo recurso no prazo de 30 (trinta) dias, venham os autos conclusos para decisão, considerando o disposto no art. 123 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Não havendo recurso, remeta-se cópia desta decisão a Diretoria de Operações e aos demais interessados, para as providências de praxe.

Cientifique-se da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 26/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES de 26 de agosto de 2021, que Dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no DETRAN/TO.

CONSIDERANDO o relatório da Investigação Preliminar nº 013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da empresa credenciada D.J, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.415/0001-03, localizada em Palmas-TO, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 31, inciso II; art. 36, *caput*; art. 33, inciso II e art. 50, inciso II, todos da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 26 de agosto de 2021 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 27/2022.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Nº 1.392 - NM, de 11 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.964/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 26/2022 que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face da empresa credenciada D.J, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.415/0001-03, localizada em Palmas-TO, para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 31, inciso II; art. 36, *caput*; art. 33, inciso II e art. 50, inciso II, todos da PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, de 26 de agosto de 2021 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Portaria DETRAN Nº 681, DE 26/08/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5919, no dia 30 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER cautelarmente durante todo curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 26/2022 as atividades da empresa credenciada D.J, inscrita no CNPJ sob o nº 38.594.415/0001-03.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de CIRETRANS, Diretoria de Operações, Diretoria Administrativa e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do DETRAN/TO

CORREGEDORIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA Nº 009/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe no artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA de nº 009/2022, de 09 de junho de 2022, figurando como:

COMPROMITENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO.

COMPROMISSÁRIO: I. S. S., matrícula nº 1288245

DEFENSOR (A): Fernanda Maria Martiniano Andrade OAB - TO Nº 9.367.

No aludido termo de compromisso de ajustamento de conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a não reincidir nas condutas denunciadas, além de observar as normas estatutárias e legislações pertinentes, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade na administração pública.

2. O COMPROMISSÁRIO no caso de se deparar com situação similar a que ensejou a lavratura do presente termo, se compromete a agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e aos demais atos administrativos em espécie.

3. O COMPROMISSÁRIO fica ciente que o não cumprimento das obrigações acima descritas será objeto de consideração no exame de novas ocorrências, no bojo de quaisquer procedimentos administrativo disciplinar que eventualmente vierem a ser instaurado.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do DETRAN/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 633, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Cristiano Xavier Lustosa Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 276/2021/DGP/SAMP, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5831, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 317/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 638/2022, de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 010/PE, de 31 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.653, de 02 de abril de 2004, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CRISTIANO XAVIER LUSTOSA SOUSA a MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA e aos filhos YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES, CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES, apenas para considerar o benefício correspondente a Cabo, Referência D, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00134R1.

Art. 2º A referência de trata o artigo anterior deve ser aplicado a partir de 01/05/2014 em relação aos dependentes YTALLO XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES e CRISTIANE XAVIER LUSTOSA SOUSA NERES, e a partir de 28/06/2016, a dependente ELISÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, rateado em 50% para cônjuge e 25% para cada filho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 920, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Tânia Regina da Silva Marinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de abril de 2021, os proventos da segurada TÂNIA REGINA DA SILVA MARINHO, aposentada por meio da Portaria nº 1283, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502314PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 82/2022

Na Portaria nº 791/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA, com base no que consta no processo nº 2018.04.203715P,

Onde se lê: no valor de R\$ "4.041,66",
Leia-se: "no valor de R\$ "4.095,38".

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2021**

Processo nº: 2020/24830/001168
Contrato nº: 19/2021
Número automático Siafe/TO: 021000496
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: FÊNIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 04.795.101/0001-57
Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e conservação predial
Valor Estimado: R\$ 379.964,04 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0802
Vigência: 2 de julho de 2022 a 1º de julho de 2023.
Assinatura: 23/06/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 20/2021**

Processo nº: 2020/24830/001168
Contrato nº: 20/2021
Número automático Siafe/TO: 021000551
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: LEITE & LIMA LTDA ME.
CNPJ: 19.827.650/0001-33
Objeto: Prestação dos serviços de dedetização predial.
Valor Estimado: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 0802
Vigência: 2 de julho de 2022 a 1º de julho de 2023
Assinatura: 23/06/2021
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Natanael Leite Lima - Representante da Contratada

NATURATINS

**PORTARIA Nº 94/2022/NATURATINS/GABIN,
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Designa a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho-CAD para atribuição do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5.762 de mesma data, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Estadual nº 3.889, de 28 de março de 2022, que instituiu o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA aos ocupantes ativos de cargos de provimento efetivo dos quadros de profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização pelo conhecimento adquirido, pela competência, pelo empenho e pelo desempenho, consoante o disposto no art. 2º, III, da Lei Estadual nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA tem como sustentação financeiro-orçamentária a arrecadação obtida por meio da Lei Estadual nº 3.611/2019, que dispõe sobre o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual, setorial e institucional de todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação e, ainda, que a percepção do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA está condicionada à observância dos critérios para a sua concessão;

CONSIDERANDO que a implementação do Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA propiciará maior eficiência na emissão dos atos que autorizam o funcionamento dos empreendimentos, bem como, a diminuição do tempo de análise dos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 3º, os seguintes servidores;

I. Paulo Marcelo Mendonça, Mat. 805868, representante da Gerência de Planejamento e Convênios - GEPLAC, que presidirá a Comissão e a servidora Nilza Verônica Campos Amaral Aguiar, Mat. 299318, na condição de suplente, conforme eleitos pela Comissão mediante votação deliberada em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022;

II. Suzan Sousa Milhomem Alonso, Mat. 1070380-6, representante da Gerência de Recursos Humanos, na condição de membro, que atuará na condição de membro e secretário e a servidora Lusia Martins Silva, Mat. 229924-3, na condição de suplente;

III. Luiz Carlos Teodoro, Mat. 6954791, representante da Diretoria da Administração e Finanças, na condição de membro e a servidora Lucirene Gomes Botelho, Mat. 913902-1, na condição de suplente;

IV. Renato Pires da Silva, Mat. 12210416, representante indicado pela área técnica finalística do órgão, na condição de membro e o servidor Deivid Sousa Silva, Mat. 1288610, na condição de suplente;

V. Dário Bezerra Sobrinho, Mat. 742093-6, representante da categoria dos servidores, indicado pelo Sindicato de Inspetores e Fiscais, na condição de membro e o servidor Giovani Wolney Araújo, Mat. 39965-3, na condição de suplente.

Art. 2º A Comissão designada se reunirá e deliberará com a presença de todos os seus membros Titulares ou Suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho - CAD:

I. orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;

I. propor alterações consideradas necessárias para a melhor operacionalização dos critérios e procedimentos estabelecidos neste Decreto;

II. intermediar, conciliar e dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores;

III. julgar, em primeira instância, recursos interpostos quanto ao resultado da avaliação individual;

IV. requer informações e documentos necessários à instrução de expedientes;

V. notificar as partes sobre as suas decisões;

VI. registrar as decisões em ata, consignada pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA/NATURATINS Nº 58, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 35-2016-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA JAIR ALEXANDRE DA SILVA CPF: xxx.xxx.xx1-44, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº AUT - 152583, LAVRADO POR DESMATAR 62,3 HÁ A CORTE RASO FLORESTAIS NATIVAS (TIPO CERRADO), FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, 3º, II, IV, VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08, E ART. 70, I DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela ANULAÇÃO conforme decisão em 1ª Instância, minorou-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 04 de Março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3204-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA DIOGO ALVES FELIZARI DE PAULA CPF: XXX.XXX.XXX-14, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137370, LAVRADO POR DANIFICAR 100,30 HECTARES DE VEGETAÇÃO NATIVA DE TIPOLOGIA MATA, MEDIANTE USO DE FOGO E PROVOCAÇÃO DE INCENDIO. DESMATAR, 23,7513 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA, CERRADO EM ÁREA DE RESERVA. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 53 CAPUT, ART 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, majorando o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de Abril de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3798-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA STEFANE CARDOSO SANTANA CPF: xxx.xxx.xxx-78, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 150236, LAVRADO POR DERTRUIR FORMAS DE VEGETAÇÃO EM 7,3 HÁ DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT, ART 3º, II e VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2618-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual, NOTIFICA AVENTURA ECO CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-38 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132973, LAVRADO POR REALIZAR ATIVIDADE DE TURISMO EM DESACORDO COM OS REGULAMENTOS DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - PEJ- SEM LICENÇA DE USO PÚBLICO DO ÓRGÃO GESTOR - NATURATINS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66 ÚNICO COM 3º, II DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela MINORAÇÃO mantendo a decisão em 1ª Instância, reduzindo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2856-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA ANTÔNIO JOSELITO DA SILVA CPF: xxx.xxx.xxx-72 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137948 LAVRADO POR DESMATOU, A CORTE RASO, 24,33844 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA DE TIPOLOGIA CERRADO, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO ANO DE 2017. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO a pena de multa em advertência, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 03 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3168-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA ESPÓLIO DE ELIZIO FRANCISCO TAFFAREL CPF: XXX.XXX.XXX-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137924, LAVRADO POR DESMATAR 4,6334 HÁ EM ÁREA REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, FORA DA RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que intima a parte atuada para apresentar instrumento de mandato no prazo de 15 dias (quinze dias) corridos, a fim de regularizar sua representação processual.

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3169-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA ESPÓLIO DE ELIZIO FRANCISCO TAFFAREL CPF: XXX.XXX.XXX-04, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0194727, LAVRADO POR DESMATAR 0,4820 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP; SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43 CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que intima a parte atuada para apresentar instrumento de mandato no prazo de 15 dias (quinze dias) corridos, a fim de regularizar sua representação processual.

Palmas - TO, 18 de abril de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4783-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA SAMUEL CARMO DE OLIVEIRA CPF: xxx.xxx.xxx-90 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0189830 LAVRADO POR TRANSPORTAR 38,74 METROS CÚBICOS DE MADEIRA SERRADA, EM FORMA DE TÁBUAS E VIGAS DE ESSÊNCIA NÃO IDENTIFICADA, SEM DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL-DOF EMITIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 47, 3º, II, IV, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MINORANDO a pena de multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2640 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4944-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA JOÃO FERREIRA DE ASSIS CPF: XXX.XXX.XXX-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0189803, LAVRADO POR DESMATAR 23,7513 HÁ DE VEGETAÇÃO NATIVA, CERRADO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51 CAPUT, ART 3º, II e VII DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, minorando o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de Abril de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3253-2020-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV da Constituição Estadual NOTIFICA GILMAR ALVES CASTRO CPF: xxx.xxx.xxx-06 para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137831 LAVRADO POR INSTALAR E OU FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO OU ATIVIDADE UTILIZADOR DE RECURSOS AMBIENTAIS SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, MINORANDO a pena de multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2640 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO a Ata de reunião da Comissão de Sindicância, datada de 08 de junho de 2022, essa instaurada pela Portaria nº 04, de 24/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6080, de 04/05/2022, página 57, da lavra do Senhor Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria CCI nº 972 - CSS, de 18 de maio de 2022, o servidor Dourival da Rocha Miranda Filho, matrícula funcional de nº 586010-3, foi cedido para o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que restou deliberado pelo encaminhamento dos autos a Gerência Geral de Administração para proceder com a substituição do membro da Comissão Sindicante, Dourival da Rocha Miranda Filho, matrícula funcional de nº 586010-3;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Dourival da Rocha Miranda Filho, matrícula funcional de nº 586010-3, pelo servidor João Batista Vieira Noleto, matrícula nº 491801-6, na Comissão de Sindicância, instaurada com a finalidade de proceder com levantamento patrimonial dos veículos da frota própria do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, buscando apurar fatos acerca dos veículos entregues em inobservância a Lei Federal nº 9.504/97, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 04, de 24 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 315/2022/GABREITOR, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos I e II do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO que o Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional (NAPE) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), ligado à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) é uma estrutura de caráter permanente, de natureza institucional e multiprofissional, destinado a atender a comunidade acadêmica, incluindo discentes, docente e técnicos administrativos da Universidade em suas unidades multicampi;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 36, de 28 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do NAPE, no qual se dispõe sobre a finalidade, organização e funcionamento do referido Núcleo, na esfera da Universidade Estadual do Tocantins, obedecendo às normas e procedimentos concernentes à política institucional da graduação;

CONSIDERANDO que o NAPE é constituído por uma equipe executiva multiprofissional, de caráter colegiado, de planejamento e execução de ações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o procedimento de registro de ponto eletrônico (REP) para os servidores e estagiários não obrigatórios vinculados ao Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE, da Universidade Estadual do Tocantins.

Parágrafo único. Em caso de atividades que sejam temporariamente executadas fora da sede da unidade em que tenha exercício, ou ainda, na impossibilidade de registro através do ponto eletrônico, o servidor deverá preencher relatório semanal comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço, na conformidade do artigo 12, inciso VI, da Instrução Normativa Nº 01/2020/GABREITOR, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO nº 004/2022. TOMADA DE PREÇO nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol do estádio Wanderley Afonso da Silva "O IPIRANGÃO" no Município de Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 010200.00699/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo ADJUDICAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 630.478,04 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 004/2022. TOMADA DE PREÇO nº 004/2022.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol do estádio Wanderley Afonso da Silva "O IPIRANGÃO" no Município de Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 010200.00699/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. Tendo em vista o Relatório de Julgamento da comissão, considerando que o processo se formalizou com a observância das disposições legais, resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação a empresa CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03, com o valor global de R\$ 630.478,04 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos). Conforme consta em ATA. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO nº 004/2022
CONTRATO nº 023/2022 - ADM
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do campo de futebol do estádio Wanderley Afonso da Silva "O IPIRANGÃO" no Município de Aliança do Tocantins - TO, proveniente do Convênio Estadual nº 010200.00699/2021, por intermédio do Programa Tocando em Frente. CONTRATANTE: Município DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME - CNPJ nº 41.314.176/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$ 630.478,04 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de junho de 2022. Aliança do Tocantins - TO, 27 de junho de 2022. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
PROCESSO Nº 009/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios. - PROMITENTE: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.831.800/0001-36. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 502.950,85 (quinhentos e dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
PROCESSO Nº 009/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios. - PROMITENTE: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.831.800/0001-36. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 502.950,85 (quinhentos e dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022,
PROCESSO Nº 009/2022/FME**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROMITENTE: M N B LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ sob o nº 29.831.800/0001-36. Vencedora dos itens no Valor de R\$ 502.950,85 (quinhentos e dois mil e novecentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Conforme consta na Ata de Registro de Preço. Aliança do Tocantins - TO, 28 de junho de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022/ADM - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022/ADMO Município DE ALVORADA/TO, torna publico o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 238/2022/ADM julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CENTRO ESPORTIVO DA CIDADE DE ALVORADA/TO, Contrato nº 0XX/2022/ADM - Contratada: ODAIR FERRARA FILHO EIRELI/FERRARA E FERRARA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 34.156.559/0001-27, Valor: R\$ 297.894,17 (Duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 23/06/2022, Vigência: 05 (cinco) meses a partir da data da sua assinatura 23/06/2022.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FME-SRP, a ser realizado no dia 18/07/2022 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANGICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 721/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que realizará a republicação do julgamento da licitação, publicado no dia 14 de junho de 2022, seção 3, Nº 114, segunda-feira, 20 de junho de 2022, que tinha julgamento previsto para o dia 01 de julho de 2022, às 08h00min (horário de Brasília), na sede da prefeitura, Rua Santa Catarina, Nº 352, Centro, Angico/TO, do tipo menor preço global. OBJETO Contratação de empresa especializada em construção civil para construção do Prédio da Secretaria de Assistência Social vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, situado no Município de Angico/TO. Sendo remarcada com nova data e horário, para o dia 18 de julho de 2022 às 08h00min. Com a justificativa da ratificação no Termo de referência, referente a alteração de valor da Obra, constada em novas planilhas orçamentárias e anexos, mantendo as mesmas cláusulas do edital e seus anexos. Maiores informações serão prestadas através e-mail: licitacao.angico@hotmail.com.

Angico - TO, 28 de junho de 2022.

Maria Luiza de Souza
PRESIDENTE DA CPL

ARAGUAÇU

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma quadra de esportes no povoado de Baianópolis, localizado no Município de Araguaçu-TO, objeto do convênio nº 010200.00903/2021, firmado com a secretaria da educação, juventude e esportes do estado do Tocantins (SEDUC). A empresa T. B. DA SILVA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do item constante do edital 004/2022, pelo valor total de R\$ 304.987,08 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

Araguaçu/TO, 24 de junho de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 090/2022, celebrado no dia 24 de junho de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 055/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa T. B. DA SILVA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.031.255/0001-21, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de construção de uma quadra de esportes no povoado de Baianópolis, localizado no Município de Araguaçu-TO, objeto do Convênio nº 010200.00903/2021, firmado com a secretaria da educação, juventude e esportes do estado do Tocantins (SEDUC), conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 304.987,08 (trezentos e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 27.813.1006.1.224 - Construção de uma Quadra de Esportes no Povoado de Baianópolis, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.701.0000.000000 Transf. de Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Araguaçu-TO, 24 de junho de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022, tipo menor valor por item. Abertura prevista para o dia 13 de julho de 2022 às 08h00min. Cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de limpeza para higienização das unidades básicas de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu-TO, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08:00hs às 18:00hs, no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br ou e-mail: cpl.araguacu@gmail.com, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 27 de junho de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

ARAGUATINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público, que na publicação do dia 15 de junho de 2022, no Diário Oficial do Tocantins Nº 6109, P. 48 EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.00. Onde se lê: CONTRATADO PAULO ALVES PARREIRA, CPF/MF Nº 2791.374.901-68. Leia-se: CONTRATADO PAULO ALVES PARREIRA JUNIOR CNPJ: 27.993.828/001-44.

IVONETE MONTEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 011/2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. ISVALDO DE JESUS LIMA.

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e o art. 1º, da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. ISVALDO DE JESUS LIMA, CASADO, portador da cédula de identidade RG nº 224509, inscrito no CPF sob o nº 786.840.561-91, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme Processo Administrativo do FUNPREV nº 2022.02.83665P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS-TO, 24 de Junho de 2022.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva do FUNPREV
Homologo

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de infraestrutura de lazer e urbanização no Açude da Goiaba em Axixá do Tocantins-TO, conforme projeto básico. ABERTURA: 15 de julho de 2022 às 09h00min.

Axixá do Tocantins - TO, de 28 de junho de 2022.

Athylla Campos Barros
Presidente da CPL

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 023/2022

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Firmado em 28/06/2022, entre o MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS e a empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, S/Nº, Centro, Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, portador do CPF nº 044.096.461-09 e do R.G. nº 859.813 SSP/TO. Valor global de R\$ 149.369,39 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ILUMINAÇÃO DE 02 CAMPOS SOCIETY E O ESTÁDIO MUNICIPAL GILVAN BENTO DE CARVALHO, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PLANILHAS, PROJETOS E EMENDA PARLAMENTAR Nº 010416.00800/2022 - DEP. NILTON FRANCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços correrão por conta dos recursos orçamentários oriundos EMENDA PARLAMENTAR Nº 010416.00800/2022 - DEP. NILTON FRANCO e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Meio Ambiente de Cariri do Tocantins, conforme a seguir: 03.0017.27.812.0151.1048. Revitalização e Ampliação de Estádio, Quadro e Campo Society. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Obras e instalações. Fonte de Recurso: 15000000000000. Recursos Próprios. 17000000000000. Convênios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 233/2022. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a partir da sua assinatura. Cariri do Tocantins/TO, 28 de junho de 2022. Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Júnior. Prefeito Municipal.

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo Caminhonete Pick-Up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-01, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Edital e Anexos. Abertura: 12/07/2022, às 08h15min. Local: Plataforma LicitaNet, no endereço: www.licitanet.gov.br, plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1220-02, celebrado com o Ministério da Saúde, conforme Edital e Anexos. Abertura: 13/07/2022, às 08h15min. Local: Plataforma LicitaNet, no endereço: www.licitanet.gov.br, plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, ou ainda pelo endereço: www.licitanet.com.br, horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, de 27 de junho de 2022.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Sec. Mun. de Saúde

LUZINÓPOLIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
art. 38, inciso VII, da Lei nº 8.666/93

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação à vencedora do certame e com o relatório de julgamento da Comissão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, visando a contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação da praça central do Municipal de Luzinópolis - TO, conforme programa de Emenda Parlamentar - Recurso Especial Nº 202130860005 e 2021400710004

Após, ouvido o Controle Interno e a ASSESSORIA JURÍDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da Tomada de Preço em epigrafe, a empresa CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.707.082/0001-58, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 1750 - Setor Nova Araguatins, CEP: 77.950-000 - ARAGUATINS/TO, neste ato representado pelo seu Representante Legal o senhor LUCAS DE SOUSA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1075967 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob nº 025.094.691-26, residente domiciliado na Rua Getúlio Vargas, Nº 843, CENTRO, CEP: 77.950-000 - ARAGUATINS/TO, a ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da Lei de Licitações.

LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins, em 14 de junho de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 051/2022
TOMADA DE PREÇO nº 004/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS/TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40
CONTRATADA: CONSTRUTORA PONTE ALTA LTDA
CNPJ/MF nº 07.707.082/0001-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da praça central do municipal de Luzinópolis - TO, conforme programa de emenda parlamentar - Recurso Especial Nº 202130860005 E 2021400710004.
VALOR GLOBAL: R\$ 694.358,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Luzinópolis - TO, 20 de junho de 2022.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

MATEIROS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, no uso regular de suas atribuições, decide ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme; Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação e homologação procedidos pelo Presidente da Comissão, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 22, §2º, Lei 8.666/93, com modificações posteriores, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, objetivando a Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de um complexo esportivo, conforme Convênio 02/2022, da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, sob interesse da Prefeitura Municipal de Mateiros - TO, da Tomada de Preços nº 001/2022 foi deserta. A empresa JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.762.686/0001-53, pelo valor total de: R\$ 1.941.837,18 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Prefeitura de Mateiros - TO, 27 de Junho de 2022.

Gisalda Farias de Oliveira Neta
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS- TO
CNPJ DA CONTRATANTE: 26.753.129/0001-64
CONTRATADA: JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 23.762.686/0001-53
FUNDAMENTAÇÃO: DO ARTIGO 22, DA LEI 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, CONFORME CONVENIO 02/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, SOB INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.941.837,18 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS) A SER PAGO NOS TERMOS DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.0016.27.812.18.1.112 FONTE: 1.701.0000.000000
ASSINATURA: 27/06/2022
VIGÊNCIA: 27/06/2022 À 22/02/2023.

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 20220001350 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022/FME. Objeto: Aquisição de tela galvanizada losangular, Fio 2.77 (12 Bwg) código Sinapi Insumos - 7158. A sessão pública será realizada no dia 11/07/2022, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré/TO. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, S/Nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (063) 3455-1185.

Nazaré/TO, 28 de junho de 2022.

Kelma Maria Novaes Kos Araújo de Sousa
Pregoeira

PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO CNPJ Nº 33.254.558/0001-52
CONTRATADO(A): K L CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 27.331.448/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SARJETA, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO Município DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO, OBJETO DO CONVÊNIO 38960.000017/2022 - PROGRAMA TOCANDO EM FRENTE FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS.
VALOR GLOBAL R\$ 1.996.674,75 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 02.23.15.451.0039.1.048 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022

PORTO NACIONAL**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 INFR - REPUBLICADA**

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 INFR - REPUBLICADA, tipo MENOR PREÇO - critério de julgamento VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA, por meio de empreitada GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA "E" NO SETOR IMPERIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL -TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório 2022001357 da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 INFR - REPUBLICADA e seus Anexos, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa: 01 - FERREIRA FRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 86.904.109/0001-79, no preço global de R\$ 2.039.669,76 (dois milhões trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Porto Nacional - TO, 24 de junho de 2022.

Marcos Antonio Lemos Ribeiro
Secretário Municipal da Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano

SANDOLÂNDIA

Processo nº 262/2022
Assunto: Chamamento Público nº 003/2022
Resultado Provisório

Considerando o quanto disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 12.873/2013, o Edital de Chamamento nº 003/2022, após análise dos documentos apresentados em envelopes lacrado, foram habilitadas as empresas: Central das Associações de Agricultura inscrita no CNPJ de nº 35.745.520/0001-08 e empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita no CNPJ: 03.777.465/0001-41. Após o critério de avaliação definido no edital, sagrou-se a empresa vencedora do certame com pontuação global de 10,00 a empresa Central das Associações de Agricultura com CNPJ de nº 35.745.520/0001-08. O processo encontra-se disponível no site oficial do portal de transparência do Município de Sandolândia-TO: www.sandolandia.to.gov.br e no SICAP-LCO.

Radilson Pereira Lima
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022-ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/2022-ADM**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO.
Contratado: TEOTONHO SANTANA NOGUEIRA 017785518135, CNPJ sob o nº 40.055.889/0001-29, Data da assinatura: 10 de junho de 2022. Vigência: 30 dias, contados a partir de 10 de junho de 2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "THEO SANTANA", PARA ANIMAÇÃO NA TEMPORADA DE PRAIA NA BARRA DO RIO VERDE, EM SANDOLÂNDIA-TO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 09 DE JULHO DE 2022. Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Base legal: Lei 8.666/93, art. 25, III, Lei Federal nº 8.666/96 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia-TO, 27 de junho de 2022.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO
CARTA CONVITE Nº 001/2022 - FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - FME**

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Sandolândia-TO.
Contratado: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.381.747/0001-04.
Data da assinatura: 10 de junho de 2022. Vigência: 31/12/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base legal: Lei 8.666/93, art. 22, §3º, Lei Federal nº 8.666/96 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia-TO, 27 de junho de 2022.

ROGÉRIO RIBEIRO MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 001/2022 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022 - FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia-TO.
Contratado: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ nº 15.381.747/0001-04.
Data da assinatura: 10 de junho de 2022. Vigência: 31/12/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). Valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Base legal: Lei 8.666/93, art. 22, §3º, Lei Federal nº 8.666/96 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Sandolândia-TO, 27 de junho de 2022.

LORENA NUNES DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021 - SEMED**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 003/2021 - SEMED. Firmado em 21.06.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.914.668/0001-07, com sede na Av. Luci, Nº 59, Centro, CEP: 77.455-000, na cidade de Aliança do Tocantins/TO. Termo Aditivo de Valor de R\$ 75.274,64 (setenta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Termo Aditivo de Prazo do dia 23.06.2022 a 20.09.2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA MENINO JESUS NO P. A. SÃO JUDAS NO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 57, §1º, inciso III e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1302/2021. Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal. Cícero Rodrigues Neiva. Sócio Administrador.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021 - SEMED

Oriundo da Tomada de Preços Nº 004/2021 - SEMED. Firmado em 21.06.2022. Entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.914.668/0001-07, com sede na Av. Luci, Nº 59, Centro, CEP: 77.455-000, na cidade de Aliança do Tocantins/TO. Termo Aditivo de Valor de R\$ 123.346,58 (cento e vinte e três mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, PISCINA E PAISAGISMO NA ESCOLA ANÁLIA SOARES ROCHA NO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1303/2021. Solange Dias da Silva Santos. Secretária Municipal. Cícero Rodrigues Neiva. Sócio Administrador.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2021 - FMHIS**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 001/2021 - FMHIS. Firmado em 22.06.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa V. B. CAVALCANTE PARENTE LIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.354.696/0001-85, com sede na Rua 460 TO, Setor Sul, CEP: 77.580-000 na cidade de Silvanópolis/TO. Termo Aditivo de Valor de R\$ 9.485,67 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), referente a casa 02. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS, INSTITUÍDA PELO PROGRAMA MORAR MELHOR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 419/2021, no Município de SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1520/2021. José Calazans de Araújo Sobrinho. Secretário Municipal. Victor Barreto Cavalcante Parente Lira. Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 064/2021 - SEMCJE**

Oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2021 - SEMCJE. Firmado em 22.06.2022. Entre o Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CONSTRUTORA CAMPOS VERDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.914.668/0001-07, com sede na Av. Luci, nº 59, Centro, CEP: 77.455-000, na cidade de Aliança do Tocantins/TO. Supressão no valor de R\$ 14.168,80 (quatorze mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) e aditivo de valor de R\$ 38.357,63 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO NO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º, da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 1476/2021. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Cícero Rodrigues Neiva. Sócio Administrador.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2022 - FMS**

Oriundo do Credenciamento Nº 003/2021 - FMS. Rescisão em 01.06.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO Município DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa ENFERMAGEM MELO SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.308.686/0001-20. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato nº 005/2022 - FMS, firmado em 03 de janeiro de 2022, com a empresa acima qualificada, referente o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de enfermagem, para o período de janeiro de dezembro 2022, junto aos usuários do SUS, residentes na cidade de Santa Rita do Tocantins/TO, ao preço da tabela conforme anexo I. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, em especial o art. 79, inciso II. Viviana Naves Sales. Secretária Municipal. Vanessa de Melo Silva. Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022 - FMS

Oriundo do Credenciamento Nº 003/2021 - FMS. Firmado em 06.06.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a prestadora de serviços MADYLLA ALVES CARVALHO, inscrita no CPF Nº 028.938.411-71. Valor global de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Vigência: 06/06/2022 à 31/12/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TERESINHA DE JESUS - PSICÓLOGO. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.031 - Manutenção da Equipe Multiprofissional/Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Fontes de Recurso: 1.500.1002.000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde/1.600.0000.000000 - SUS - Bloco de Manutenção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1660/2021. Ordenadora: Srª Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - FMS

Oriundo do Credenciamento Nº 003/2021 - FMS. Firmado em 06.06.2022. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa CLAUDINO ENFERMAGEM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.005.813/0001-02. Valor global de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 06/06/2022 à 31/12/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TERESINHA DE JESUS - ENFERMEIRA. Dotação Orçamentária: 05.17.10.301.0090.2.028 - Manutenção de Unidade Básica de Saúde/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/Fontes de Recurso: 1.500.1002.000000 - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde/1.600.0000.000000 - SUS - Bloco de Manutenção. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1660/2021. Ordenadora: Srª Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins/TO, através da Comissão de Licitação, expede o presente edital, para conhecimento aos interessados que a partir do dia 07 de julho de 2022, haverá CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MOLDAGEM E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA OS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SANTA RITA DO TOCANTINS, ATRAVÉS DO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m e das 17h00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 063 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de junho de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022 - SEMTOSP**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 de julho de 2022 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MÃO DE OBRA, NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO Município DE SANTARITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 063 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 27 de junho de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO 022/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41
CONTRATADO: a empresa V H P COSTA - CICLO ENGENHARIA
CNPJ: 41.749.008/0001-32
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA-TO.
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - Processo 013/2022.
VALOR: de R\$ 1.949.075,62 (Um milhão novecentos e quarenta e nove mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 27.812.0021.1042 ELEMENTO: 4.4.90.51.0000 - 224 FONTE: 1.500.000/1.701.0000
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único.
VIGÊNCIA: de 12 meses.
SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal
VICTOR HUGO PARREIRA COSTA - Representante Legal da Contratada.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 017/2021.
ADESÃO/CARONA Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 018/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Gestor Municipal/Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2022.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO Nº 019/2021.
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.
CONTRATO Nº 019/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO.
CONTRATADO: RODRIGO M. ALVES- ME, inscrita no CNPJ Nº 29.246.708/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Decima Primeira do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: RENATA DA SILVA SOUZA - Gestora do Fundo/RODRIGO MARINHO ALVES - representantes legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2022.

RENATA DA SILVA SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 017/2021.
ADESÃO/CARONA Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 018/2021.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Sucupira - TO.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Humberto de Campos de Castilho - Gestora do Fundo/
Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2022.

HUMBERTO DE CAMPOS DE CASTILHO
Gestora do Fundo

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

PROCESSO Nº 017/2021.
ADESÃO/CARONA Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 018/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Sucupira - TO.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Renata da Silva Souza - Gestora do Fundo/Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2022.

RENATA DA SILVA SOUZA
Gestora do Fundo

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 017/2021.
ADESÃO/CARONA Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 006/2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Sucupira - TO.
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
DATA ASSINATURA: 28 de Junho de 2022.
SIGNATÁRIOS: Simone Botelho de Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Valter Paulo Teixeira Rezende - representante legal da Contratada.

Sucupira - TO, 28 de Junho de 2022.

SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM
Gestor Municipal

TOCANTINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, nº 705, na Cidade de TOCANTINÓPOLIS/TO, CEP: 77.900-000, através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, no dia 15 de julho de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços, Empregada Tipo Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da Reforma e Ampliação do Laboratório André Caetano dos Reis, no Município de Tocantinópolis, conforme especificações do Termo de Referência, Edital disponível no site: <http://www.tocantinopolis.to.gov.br>, a partir do dia 30 de junho de 2022 e na sede da Prefeitura à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; Local da abertura: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis.

Tocantinópolis-TO, 28 de junho de 2022.

Emivaldo da Silva Aguiar
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Alexandre Mendonça Moura Costa, inscrito no CPF nº 008.266.431-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Lara Pinta, no Município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Andres Caton Kopper Delgado, inscrito sob o CPF nº 037.830.329-54, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de bovinocultura de médio porte e barramento na Fazenda Santa Inez I e II no Município de Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Arcedino Concesso Pereira Filho, CPF: 005.610.331-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA I, Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis Serra do Carmo Ltda, CNPJ: 03.438.594/0007-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO PRIMAVERA LTDA, CNPJ Nº 05.084.110/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos para atividade de transporte rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rua Joao Ferreira esquina com a rua Antonio Resende, S/Nº, Quadra 13, Lote 11, CEP: 77.475-000, Setor Central, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa C R AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 38.112.631/0001-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SAN MARCOS Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.742.483/0001-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação nº 5101-2018 com vencimento para 02 de outubro de 2022, interligada ao Processo nº 2011/40311/013715 que trata do Licenciamento Ambiental da indústria (cerâmica) operante na FAZENDA SANTA MARIA, Dueré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CMN Construtora Meio Norte Ltda, CNPJ - 04.152.803/0001-12, localizada na rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1475, Centro, Araguaína - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental para atividade de extração mineral para obras públicas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Edina de Fátima Vaz, inscrito no CPF Nº 828.666.191-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Abaiara em Peixe-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sr. FAUSTO VINÍCIUS GUIMARÃES GARCIA, CPF: 370.481.041-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura de Sequeiro e Autorização de Exploração Florestal a serem instalada na Fazenda Veneza, Zona Rural de Caseara - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA nº 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA FIUZA propriedade de Wanda Pinto Fiuza, CPF: 590.789.366-49, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no Município de Paraíso do Tocantins -TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Firelenio Wesley Fraga, CPF: 355.778.351-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda São Bento, no Município de Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hélio Garcia da Costa Junior, inscrito no CPF: 175.424.328-26, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Chão Preto, no Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO LUÍS MOREIRA SAAD, portador do CPF: 461.221.096-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de: Agricultura irrigada, sequeiro e Bovinocultura, na Fazenda Guarujá, no Município de Figueirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Manoel Rodrigues de Souza, CPF: 095.909.191-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Cipó, localizada no Mun. de Cariri do Tocantins-TO e Fazenda Matão, localizada no Mun. de Sucupira-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NAVAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 38.146.544.0002-10, localizada rodovia TO 080, Km 135, CEP: 77.680-000, Zona Rural, Município de Caseara - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de renovação para Autorização Ambiental e Licenciamento Ambiental do empreendimento Porto/Balsa por mais um ano, para desobstrução do Leito do rio no perímetro que a balsa trafega. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO MARIANO E OUTRO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.176.098-20 e portador do CII/RG nº 8.143.708 - SSP/SP, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), renovação da Licença de Operação (LO) nº 3479-2018, Fazenda Progresso I, constituída pelo Lote 30, do Loteamento 03 Gameleira e Fazenda Progresso II, constituída por Parte do Lote 20, do Loteamento 03 Gameleira. Mat. 4.052 e 4.051, no Município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ricardo Benedito Khouri, portador do RG nº 15.993.801 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 057.905.488-81, proprietário do imóvel Fazenda São Benedito, parte do Lote 15, do Loteamento Gameleira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda São Benedito, parte do Lote 15 do Loteamento Gameleira, no Município de Pedro Afonso - TO, O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Silvano de Sousa Comercio de Combustíveis LTDA , CNPJ: 26.919.416/0001-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede da empresa esta localizada na Avenida Alfredo Nasser, S/Nº, Quadra 49, Lotes 14 e 15, Centro, Município Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Tiago Luís Dal Molin, CPF: 938.074.140-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade agricultura de sequeiro, desenvolvida no imóvel Rural denominado Fazenda Planalto, Lote 24-A, Loteamento Gerais, 1ª Etapa - Município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vilmar Pereira da Silva, CPF nº 049.229.721-53, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP) para atividade de Agricultura e Bovinocultura no imóvel Fazenda Modéstia, situada no Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor WALDENIR XAVIER DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrito no CPF nº 192.036.081-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO), para exercer a atividade pecuária na Fazenda Garça Branca do Rio Xavante, localizada em Zona Rural, Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WANESSA STIVAL LUZINI MENZOTI EIRELI, CNPJ: 40.896.875/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de CULTIVO DE EUCALIPTO - PRESERVAÇÃO DE MADEIRA, instalada na Rod. TO-235, Km 10, Faz. Nossa Senhora do Carmo II, S/N, Zona Rural, Araguaçema/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROFARM - PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA, CNPJ: 05.787.644/0011-67, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi/TO as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para a atividade de Depósito e Comércio de Defensivos Agrícolas, Adubos e Fertilizantes, com endereço Rua 7-A, Nº 218, Quadra 02, Lote 08, Trevo Oeste, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA, portador do CPF: 279.240.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura Irrigada e Bovinocultura, na Fazenda União, no Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA, portador do CPF: 279.240.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de Agricultura Sequeiro e Bovinocultura, na Fazenda Paraíso, no Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DE SENA, portador do CPF: 279.240.331-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer as atividades de: Agricultura Sequeiro e Bovinocultura, na Fazenda Boa Ventura, no Município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO TREVO 3 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.749.128/0001-76, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de Licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na ROD TO 050, S/N, KM 48,5, ZONARURAL, na cidade de PORTO NACIONAL-TO, CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Ricardo Benedito Khouri, portador do RG nº 15.993.801 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 057.905.488-81, proprietário do imóvel Fazenda São Benedito Parte do Lote 15 do Loteamento Gameleira, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI, Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Fazenda São Benedito Parte do Lote 15 do Loteamento Gameleira, no Município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Mario Lucio Fahd, inscrito no CPF nº 193.311.425-87, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Lavra Garimpeira para minério de areia e cascalho, localizada no Leito do Rio Araguaia, Zona Rural de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00024 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 08/07/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A Licitação destina-se a Aquisição de Mobiliários de Linha Corporativo, destinados ao Centro de Atividades do Sesc em Gurupi/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 28 de junho de 2022.

Higor Pinto da Silva
Pregoeiro da CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, torna público que foi firmado o Primeiro Termo Aditivo com a Empresa SHOPPING DAS IMPRESSORAS COPIADORAS E LOCAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Prorrogação e Reajuste do Contrato firmado entre as partes em 17/06/2021.

João Gonçalo Dos Santos
Presidente do CRCTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL DO SINTIVISTO**

O Sindicato dos Trabalhadores em Vigilância do Estado do Tocantins, (SINTIVISTO) através do seu presidente, o Sr. Zinaldo Gomes Lopes, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social e as Leis vigentes no País, convoca todos os seus associados no gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral a realizar-se no seguinte local, data e horário: pela plataforma ZOOM, na modalidade virtual, na cidade de Palmas - TO, na 405 Sul, Alameda 15, Lote 05, QI 08, CEP: 77.015-628, Centro. Palmas-TO, no dia 05/08/2022 em primeira convocação, às 8 horas e caso não haja *quorum* legal 2/3 dos associados quites com seus direitos estatutários, a Assembleia instalar-se-á uma hora após, em segunda convocação, às 9 horas, com a quantidade de associados presentes, no mesmo dia e local e também de forma virtual através da plataforma ZOOM; para deliberar sobre a seguintes ordens do dia: 1º Apreciar e votar o parecer do Conselho Fiscal da Entidade das contas dos exercícios 2019, 2020 e 2021. 2º outros assuntos de interesse da categoria. Palmas/TO, 24 de junho de 2022. Publique-se.

Zinaldo Gomes Lopes
Presidente

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO
TOCANTINS
COMISSÃO ELEITORAL 2022
ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA,
CONSELHO FISCAL E SUPLENTES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão Eleitoral da ASFETO, escolhida pela Associação, dentre os filiados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Eleitoral e de acordo com o Estatuto da entidade, CONVOCA os filiados e torna público que:

1. As inscrições às eleições para os cargos da Diretoria Executiva, conselho fiscal e suplentes da ASFETO, para o próximo mandato, estarão abertas no período de 20/07/2022 a 30/07/2022.

2. As ELEIÇÕES 2022 para o próximo mandato da ASFETO serão realizadas no dia 20 de agosto de 2022.

3. O REGULAMENTO ELEITORAL para as eleições gerais do ano de 2022, contendo as normas disciplinadoras do processo eleitoral e o respectivo calendário, encontram-se disponíveis no link (banner) ELEIÇÕES 2022 na página da ASFETO na internet.

Palmas/TO, 24 de junho de 2022.

Dilson Humberto de Santana
Presidente

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS
DO TOCANTINS - SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LOTE 40,
CEP: 77.015-032, CENTRO, PALMAS/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SEGUNDA-FEIRA: 11/07/2022**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST- TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 22, 23, 24, Parágrafo único, 25, 26, do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em formato virtual, conforme previsto no artigo 5º, da Lei 14.010/2020, e em formato presencial em nossa sede social no dia 11 de julho de 2022 às 17:00 horas em Primeira Convocação, às 18:00 horas em Segunda Convocação e às 19:00 horas em Terceira e última Convocação, com a presença mínima de dez Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º Deliberação sobre proposta de reformulação da Taxa de Administração;

2º Outros assuntos.

O Número de Cooperados nesta data aptos a votarem é de 118 (cento e dezoito). O *quórum* deliberativo é por maioria simples.

Palmas - TO, 27 de junho de 2022.

DR. TASSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE